



## EMAPA 50 ANOS

Grandes shows, exposições, rodeios, leilões, parque de diversões e praça de alimentação vão movimentar a cidade nos 9 dias de festa

Saiba tudo sobre o evento nas páginas 14 e 15



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 30 DE NOVEMBRO DE 2018 SEXTA-FEIRA, ANO XVII - EDIÇÃO 886 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## Vai começar a maior festa da região



De 1 a 9 de Dezembro no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel com entrada franca



## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
comunicacao@avare.sp.gov.br

**TIRAGEM**  
7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**  
Josena B. Araújo

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**  
Givanildo Pereira

**REVISÃO**  
Gesiel Jr.

**ESTAGIÁRIAS**  
Monise Tolentino e Julia Ferreira



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**



[www.facebook.com/prefeituradeavare](http://www.facebook.com/prefeituradeavare)



[www.instagram.com/prefeituradeavare](http://www.instagram.com/prefeituradeavare)



[www.twitter.com/prefeituradeavare](http://www.twitter.com/prefeituradeavare)



[www.youtube.com/prefeituradeavare](http://www.youtube.com/prefeituradeavare)



## LEGISLATIVO

### INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 de NOVEMBRO de 2018

#### INDICAÇÕES

**Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário**

-para que através do setor competente providencie urgentemente a iluminação da entrada da Vivenda do Solemar / Cambaras pois não há nenhuma iluminação na entrada do referido bairro.

-para que através do setor competente, que seja feita a reparação da Rua Bastos Cruz defronte ao nº 2099 pois neste local não há lajotas, solicito que seja repostos as lajotas para não ocasionar ainda mais transtornos aos munícipes.

-para que através do setor competente, que seja feita a reparação do Buraco na Rua Felix Fagundes defronte ao nº 621, tendo em vista que podem ocasionar transtornos aos munícipes que transitam pela referida via.

-para que através do setor competente, que seja feita a reparação do Buraco na Rua Professora Danuzia Sants defronte ao nº 76, tendo em vista que podem ocasionar transtornos aos munícipes que transitam pela referida via.

-para que através do Departamento de obras e Departamento de serviços para que providencie urgentemente que seja passado a máquina em toda extensão da Avenida João Silvestre, pois devido às fortes chuvas e a referida rua ainda não estar pavimentada, a mesma encontra-se intransitável causando transtorno e insatisfação por parte dos empresários instalados na referida avenida.

**Adalgisa Lopes Ward**

-por meio do setor competente, para que disponibilize uma Ambulância para atendimento imediato em determinadas situações no Balneário Costa Azul e adjacências principalmente no período noturno.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável na Avenida Pinheiro Machado confluência com Rua Guanabara, pois existe um buraco, que está atrapalhando o trânsito do local.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Avenida Antonio Salim Curiati/Bairro Jardim Paraíso, próximo ao número 1900 perto do Supermercado Aliança. Considerando que, essa vereadora passou pelo local que está com um buraco enorme prejudicando o transporte dos veículos que passam pela via.

-por meio do setor competente, providencie capinação no Beco José Ramires (em frente ao Pronto Socorro Municipal).

-por meio do setor competente, providencie limpeza bueiro da Rua Manduri confluência com Avenida Anapólis.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Avenida Salim Antonio Curiati, próximo ao Posto da Polícia Militar.

-por meio do setor competente, para que seja desenvolvida uma Campanha de Conscientização de Limpeza Pública em nossa cidade.

-por meio do setor competente, providencie um Escriturário para à Unidade Básica de Saúde do Jardim Brasil.

-por meio do setor competente, providencie um Guarda Noturno para ficar na Unidade Básica de Saúde Jardim Brasil.

-por meio do setor competente, providencie pintura de solo na frente da EMEB José Reboças de Carvalho.

-por meio do setor competente, para que crie um Programa Municipal para reaproveitar frutas, verduras e legumes que seriam descartados, mas ainda que estejam em condições de uso, revertendo para pessoas de baixa renda ou criando um restaurante popular municipal.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Silvio Pepe Filho confluência com Rua Abílio Garcia/Bairro Alto, pois está com um buraco enorme com acúmulo de água.

-por meio do setor competente, para que providencie iluminação adequada na Rua Alfredo José Alves/Bairro Jardim Paraíso.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Arminda Geralda Bertolacini/Bairro Santa Elizabeth em frente ao número 165.

-por meio do setor competente, providencie limpeza no passeio público coberto de mato da Rua Avelino Fernandes/Bairro Jardim Tropical ao lado do número 694.

-por meio do setor competente, providencie notificação conforme Lei Municipal nº 332/1995, para o proprietário do terreno existente na Rua Fanny N. Abad/Bairro Jardim Tropical ao lado do número 111 e em frente ao número 106, para que realize limpeza e manutenção.

Tal indicação se faz necessária, pois moradores reclamam passam pelo meio da rua, porque a calçada está tomada de mato alto.

-por meio do setor competente, para que providencie notificação em conformidade com à Lei Municipal nº 332/1995, para o proprietário do terreno localizado na Rua Fanny N. Abad/Bairro Jardim Tropical ao lado do número 61, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Fernando Antonio Tamassia/Bairro Jardim Tropical, em frente ao número 315, que está com um buraco enorme.

-por meio do setor competente, para que notifique em conformidade com à Lei Municipal nº 332/1995, o proprietário do terreno existente na Rua Lolita/Bairro Jardim Paraíso em frente ao número 610, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que termine o Recapeamento asfáltico na Rua Prudente de Moraes/Bairro Santa Elizabeth, na altura do número 71, não foi feito o bueiro e o cheiro de esgoto é muito forte no local.

-por meio do setor competente, providencie notificação em conformidade com à Lei Municipal nº 332/1995, para o proprietário do terreno existente na Rua Seme Jubran/Bairro Jardim Paraíso, em frente ao número 240, para que realize limpeza e manutenção no mesmo.

-por meio do setor competente, para que providencie iluminação na Tonico Boava/Praça dois Irmãos/Bairro Santa Elizabeth, próximo à Tapeçaria do Alemão.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Vítor Antonio de Moraes confluência com à Travessa Luiz Carlos Ferreira Junior/Bairro Alto da Boa Vista, pois está com buraco enorme no meio da via, o que está causando muito transtorno a todos que passam pelo local.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Zico de Castro/Bairro Santa Elizabeth, em frente ao número 580.

**Alessandro Rios Conforti**

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE COLETA DE GALHADAS NA RUA MOACIR SILVEIRA, PRÓXIMO AO NÚMERO 88, NO BAIRRO BRABANCIA, tendo em vista que existem diversos galhos dispensados no local, que segundo moradores, são podas de árvores realizada pela Companhia de Energia.

**Francisco Barreto de Monte Neto**

-para que providencie a troca de lâmpadas de 02(dois) postes da Rua Antonio Claro, defronte ao número 97, no Bairro Terras de São José, pois o trecho da rua supracitada encontra-se em total escuridão, causando sérios transtornos e insegurança à população local.

#### REQUERIMENTOS Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES LEME.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora AMELIA RODRIGUES VICENTE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANA LUCIA EDUARDO DA SILVA.

**Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente**

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que envie a esta Casa de Leis cópia do Processo n.º 505/18, modalidade Pregão Presidencial que visa a aquisição de quase 30 mil reais em troféus. Anexando um esclarecimento da necessidade de aquisição desses troféus e para onde serão destinados os mesmos.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que envie a esta casa de Leis uma análise da situação estrutural do prédio, onde está instalado o Museu Municipal. 1)Se o mesmo possuiu AVCB. 2) Quando foram realizados as últimas ações de manutenção da estrutura local 3)Se existe um cronograma de manutenção local. 4)Se existe previsão de uma restauração no local. Justificativa: O prédio é um importante marco histórico para Avaré, já tendo abrigado a Câmara Municipal, delegacia e hospital, temos como um triste exemplo da importância da conservação do patrimônio histórico o incêndio que ocorreu no museu do Rio de Janeiro.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que envie a esta casa de Leis explicação sobre a necessidade de contratação de som para a 50.ª EMAPA, pela secretaria de Cultura. Onde será instalado esse som na estrutura da Festa e qual sua finalidade.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que envie a esta casa de Leis explicação sobre o empenho 7924,7925/2018, ao fornecedor Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda. Onde forma realizadas os serviços de pintura.

-que seja oficiado a CCR SPVias, empresa fiscalizada pela ARTESP (Agência de Transportes do Estado de São Paulo), para que envie um representante para esclarecimentos sobre a situação da Ponte Carvalho Pinto. Justificativa: Considerando o termino das sessões legislativa dar-se-á no dia 03 de dezembro e a relevância do assunto, solicitamos a presença para a sessão do dia 03 de dezembro. Já que iniciaremos o período de grande fluxo turístico na rodovia.

**Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário**

-após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOAQUIM LOPES, ocorrido em Avaré, em 19 de Novembro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era a família aqui radicada. Requeiro mais que, do deliberado em plenário seja cientificada a família enlutada através de sua Esposa Rosalva do Carmo Lopes, à Rua Dico Mercadante 805 Bairro Jardim Paineiras, transmitindo-lhe ao mesmo tempo sinceros sentimentos de pesar deste legislativo pelo infausto e deloroso acontecimento.

**Adalgisa Lopes Ward**

- que seja oficiado do Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis se à Lei Municipal nº 1491/2011, que "Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição, em concursos públicos, aos doadores de sangue e dá outras providências, está sendo cumprida em nosso Município?

Considerando que, é de suma importância que esta Lei Ordinária seja cumprida nos concursos públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré como forma de estimular a doação de sangue e assim salvar vidas.

-que seja oficiado do Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe: Quais medidas estão sendo tomadas em relação ao teto do pátio da EMEB José Rebouças de Carvalho, aonde as telhas estão furadas, impedindo o trânsito dos alunos nos dias de chuva? A Escola está precisando de reforma, há previsão para que essa reforma aconteça? Se positivo, quando será realizada?

-que seja oficiado do Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que encaminhe a esta Casa de Leis, informações em resposta ao Requerimento nº 650/2017 da Vereadora Professora Adalgisa Ward, sobre a situação da doação do terreno ou prédio para à FATEC em nossa cidade. Considerando que no dia 14/06/2017 foi encaminhado pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 606/2017 o seguinte: "A área para construção da FATEC e seus documentos já forma enviados para o Governo Estado, lembrando que é de deliberação do mesmo para dar início as obras." Considerando que, até a presente data, nada mais nos foi informado, perguntamos: Como andam as tratativas com o Governo do Estado, para que essa Faculdade se concretize em nossa cidade?

-que seja oficiado do Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis quais providências estão sendo tomadas para resolver a situação dos moradores de rua, que estão morando no Coreto da Praça do Jardim São João? Considerando que, essa vereadora tem recebido, telefonemas e mensagens de municípios que estão incomodados com essa situação, inclusive um vídeo com eles brigando, segue a fala de um munícipe: "Vereadora a situação está ficando muito difícil, estava passando na Praça do Largo São João e presenciei a briga dos moradores de rua, falam palavrões, gritam, bebem e um deles, puxou uma faca para seu companheiro. Imediatamente, peguei meu filho de 05 anos e me retirei de uma Praça de lazer, aonde tem brinquedos para as crianças e agora virou moradia de mendigos. Um deles falou tanto palavrão que eu fiquei assustado, com tanta falta de respeito com pessoas e crianças que lá passavam. Alguma coisa tem que ser feita! Não gostaríamos que nossos filhos fossem abordados por esses andarilhos, estou com medo da nossa cidade." Mediante o ocorrido, solicitamos que seja feito um trabalho social de abordagem com esses moradores através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que nossos avareenses não sofram mais esse tipo de constrangimento numa Praça que é o Patrimônio Histórico de nossa cidade. Vídeo dos moradores brigando na Praça e comentado pela Vereadora Professora Adalgisa Ward na Palavra Livre do dia 26/11/2018.

-que seja oficiado do Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos esclareça: Os aparelhos para espantar pombos das Escolas estão desligados? Se positivo, qual a razão desses aparelhos não estarem sendo usados? De que forma serão resolvidos os problemas dos pombos nas Escolas da Rede Municipal? Considerando que, essa vereadora esteve em algumas Escolas e verificou a presença de pombos, que é prejudicial à Saúde Humana.

#### Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: SOLICITAÇÃO DE MORADOR DO JARDIM EUROPA III. "Alessandro Rios, na Rua Belgrado próximo ao número 68, no bairro Jardim Europa III, tem um terreno particular com mato muito alto, acima do muro dos vizinhos. Gostaria que a Prefeitura entrasse urgente em contato com o proprietário e exigisse providências? Antes que animais peçonhentos comecem a surgir." Diante do exposto, solicito informações se é possível DESCOLAR SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO VISANDO VERIFICAR A SITUAÇÃO DO TERRENO SITUADO NA RUA BELGRADO, PRÓXIMO AO NÚMERO 68, NO BAIRRO JARDIM EUROPA III, tendo em vista referida solicitação de morador quanto ao mato alto. Segue Fotos em Anexo.

-REQUEIRO que seja oficiado a Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) ao que segue: Denúncia de Morador do Bairro Brabância "Alessandro Rios, a Sabesp realizou serviços na Rua Pedro Machado Nogueira, próximo ao número 1433, no Bairro Brabância, em frente ao prédio da Polícia Civil, e deixaram o local sem pavimentação, um quadrado na terra. É necessário providências urgente pois vai aumentar o buraco se vier chuvas." Diante do exposto, sendo realmente o referido corte na pavimentação realizado pela SABESP, SOLICITO EM CARATER DE URGÊNCIA REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO REFERIDO LOCAL. Segue fotos em anexo.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: Em 06/08/18, através do Requerimento nº 800 solicitei informações quanto a possibilidade de instalar braços de luminárias em dois postes localizados na Esquina da Rua Camilo Souza Leme com a Rua Juscelino Kubitschek no Parque Santa Elizabeth enviando fotos do local. Em resposta datada de 13/08/18, através do Ofício 526/2018/RQ, fui informado que o pedido havia sido encaminhado ao Departamento de Iluminação Pública para providências. No entanto, até o presente momento, o local continua sem iluminação. Diante do exposto, solicito informações se é possível INSTALAR BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DOIS POSTES LOCALIZADOS NA ESQUINA DA RUA CAMILO SOUZA LEME COM A RUA JUSCELINO KUBITSCHKE NO PARQUE SANTA ELIZABETH, tendo em vista que o local encontra-se escuro com baixa segurança aos moradores.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: LEI 16.953/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. "A Prefeitura de São Paulo, através da Lei 16.953 de 12 de julho de 2018, regulamentou a troca de dívida ativa por meio da quitação de precatórios. Assim, cidadãos e empresas inscritas na dívida ativa poderão usar os precatórios para abater esses débitos." Diante do exposto, na hipótese de não existir legislação similar em nosso município, solicito informações se é possível realizar ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE JURÍDICO-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO VISANDO INSTITUIR PROGRAMA ESPECIAL DE QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS POR MEIO DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 105 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS.

#### Ernesto Ferreira de Albuquerque

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao responsável pelo CRAS II – Centro de Referência de Assistência Social, do Bairro Bonsucesso, que responda esta Casa de Leis quais as razões pelas quais as atividades antes realizadas no local, tais como dança artesanato, entre outras, deixaram de ser oferecidas aos assistidos do referido Centro. JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente requerimento bem como seu questionamento, pelo fato de ter sido este vereador procurado por usuários do citado local indagando o porquê de tais mudanças, posto que anteriormente as citadas atividades e outras mais eram oferecidas aos mesmos, proporcionando-lhes uma boa qualidade de vida.

#### Francisco Barreto de Monte Neto

- que seja oficiado à SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – para que tome providências no sentido de sanar vazamento de esgoto na confluência da Rua Teodoro Collela e Avenida João Vitor de Maria, no Bairro Vila Martins III, posto que este é um problema crônico enfrentado pela população das adjacências, causando transtornos devido ao odor e iminente perigo em relação à saúde pública.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Roslindo Wilson Machado, que o mesmo responda a esta Casa de Leis se, em relação à construção da UBS do Bairro Vera Cruz, se a empresa responsável pela obra foi notificada por esta Secretaria posto que o prédio apresenta sérios problemas em sua estrutura. Requeiro ainda, em caso negativo no tocante à notificação, seja a referida empresa notificada tendo em vista encontrar-se dentro do prazo de garantia.

#### Marialva Araujo de Souza Biazon

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao Setor de Licitação que encaminhe a esta Casa de Leis cópia integral da ata do Pregão Presencial nº 181/18 – Processo nº517/18.

#### Roberto Araujo

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ISA ZAMBALDI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OTAVIO GERALDO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VICENTE JOSÉ DA LUZ.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IVONETE FRANCISCA DE ANDRADE.

-seja oficiado a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – sede de Avaré/SP, para que providenciem em caráter de URGÊNCIA o conserto do vazamento do esgoto que está correndo a céu aberto proveniente da residência situada na Rua Mário Gomes Timóteo, nº 27, Bairro: "Bonsucesso", conforme fotos em anexo. Importante destacar, que o esgoto oriundo da residência supracitada, desaguou na Avenida Paranapanema, atingindo a nascente do córrego do curtume. Diante disso, providências urgentes necessitam ser tomadas, pois além da saúde pública em risco, temos também a contaminação do córrego do curtume. Outrossim, requeiro ainda, que SABESP – sede de Avaré/SP, informe esta Casa de Leis das providências adotadas.

#### DECRETO LEGISLATIVO N º 338/2018

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Avareense ao Pastor Roberto José dos Santos e da outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Pastor Roberto José dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.23-13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 27 de novembro de 2018.-

**Antonio Angelo Cicirelli**  
Presidente da Câmara

**Flávio Eduardo Zandoná**  
Vice-Presidente

**Sérgio Luiz Fernandes**  
1º Secretário

**Jairo Alves de Azevedo**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018

Autoria: Verª Marialva Araujo de Souza Biazon

Approved por unanimidade, em Sessão Ordinária de 26/11/2018. -

#### CIRCULAR N º 42/2018- DG

Avaré, 29 de novembro de 2018.

**Senhor (a) Vereador (a):-**  
**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 03/12/2018 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 03 de dezembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2018 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. ROBERTO ARAUJO e outro**

Assunto: Altera alínea "b" do parágrafo 2º do Artigo 193 do Regimento Interno e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 13/2018 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2018 - Discussão Única – Maioria Absoluta**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Redenomina cargos, altera a carga horária e dá outras providências. (Médicos)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 105/2018 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2018 - Discussão Única – Maioria Absoluta**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre alteração do Anexo I - Quadro de Pessoal Permanente da Lei Complementar nº 126/2010 de 02 de Junho de 2010 e dá outras providências. (Auxiliar/Técnico Enfermagem)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 110/2018 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**Exmo.(a). Sr. (a)  
Vereador (a)  
N E S T A**

#### AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 26/11/2018, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaravaare.sp.gov.br](http://www.camaravaare.sp.gov.br) através do link "proposituras".

Projeto de Resolução 13/2018

Autoria: Ver. Roberto Araujo e outro

Altera alínea "b" do parágrafo 2º do Artigo 193 do Regimento Interno e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 111/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração do anexo III da Lei Complementar nº 96/2009; altera anexo III da LC 126/2010 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 112/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a regulamentação dos §§ 4º e 5º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 113/2018

Autoria: Ver. Flávio Eduardo Zandoná e outro

Dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais de pequeno porte no Município da Estância Turística de Avaré.



**Dicas para prevenção contra a dengue**

**Tonéis e depósitos d'água**

**1. Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa**

**2. Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água**

**3. Mantenha os tonéis e barris d'água tampados**

[www.sp.gov.br](http://www.sp.gov.br)



## CONVOCAÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 229/2018-SEMADS considerando o deficit de servidores nos equipamentos de proteção social básica e especial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

#### Classificação - Nome

**08º JOSE MATHEUS SANCHES CRUZ**

**09º HENRIQUE FERREIRA ALBUQUERQUE**

**10º VINICIUS FERRAZ DE FREITAS**

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Novembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração

#### DENOMINAÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO ATRIBUIÇÃO - LC 188/2013

Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

HORÁRIO DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO - A ser determinado pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 229/2018-SEMADS considerando o deficit de servidores nos equipamentos de proteção social básica e especial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO-P.D., a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

#### Classificação - Nome

**01º DANIELA MARIA DE SOUSA GICUS**

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Novembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração

#### DENOMINAÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO ATRIBUIÇÃO - LC 188/2013

Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

HORÁRIO DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO - A ser determinado pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 229/2018-SEMADS considerando o deficit de servidores nos equipamentos de proteção social básica e especial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

#### Classificação - Nome

**01º DAYANE CRISTINA THEODORO BREVE**

**02º ANA APARECIDA ZANOLA**

**03º ELISANGELA APARECIDA VIEIRA**

**04º TALITA PEREIRA GARCIA**

**05º LUCIANA VEPPPO DE MATOS OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Novembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração

#### DENOMINAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL ATRIBUIÇÃO - LC 188/2013

Compreende as tarefas que se destinam a executar os trabalhos de Assistência Social, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento, relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos; financeiros disponíveis.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente registro no CRESS

HORÁRIO DE TRABALHO - 30 horas semanais / 6 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO - A ser determinado pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade- Diploma de curso de Assistência Social e Registro no CRESS- autenticados

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2018**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI nº 493545/2018-S.M.D.P.D. considerando o déficit de servidores no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação - Nome****06º SANDRA APARECIDA LIMA**

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Novembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL****ATRIBUIÇÃO - LC 188/2013**

Compreende as tarefas que se destinam a executar os trabalhos de Assistência Social, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento, relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos; financeiros disponíveis.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente registro no CRESS

HORÁRIO DE TRABALHO - 30 horas semanais / 6 horas diárias  
LOCAL DE TRABALHO - secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade- Diploma de curso de Assistência Social e Registro no CRESS- autenticados

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação - Nome

04º NASHILA BEATRIZ DO NASCIMENTO

05º ANANDA GHELFI RAZA LEITE

06º PATRICIA ANDREA VASCONCELOS DE MENDONÇA

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Novembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO - PSICÓLOGO****DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 188/2013)**

Compreende as tarefas que se destinam a estudos, pesquisas, avaliações e consultas para o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, prestando assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área assistencial, educacional e do trabalho, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e adaptação social;

REQUISITO (L.C. 188/2013)

Ensino superior completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP

HORÁRIO DE TRABALHO - 30 horas semanais / 6 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO - A ser determinado pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenho(s) : 16316, 16596/2018

Valor : R\$11.161,80

Avaré, 30 de novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de confecção de faixas e banners, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois os materiais serão utilizados a serviço do Gabinete do Prefeito, Secretaria da Cultura e ao Fundo Social de Solidariedade e a 50ª Edição da Exposição Agropecuária de Avaré – EMAPA.

Fornecedor: Space Identidade Corporativa Ltda. ME

Empenho(s): 16293/2018

Valor: R\$ 8.039,00

Avaré, 30 de novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de desenvolvimento e suporte na área de programação de Web Sites para o município, especialmente na criação de ferramentas de gerenciamento personalizadas, instalação, treinamento e licença de uso, contemplando todas as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP.

Fornecedor: Agência 6 Serviços de Informação na Internet Ltda

Empenho(s): 14781/2018

Valor: R\$ 637,90

Avaré, 30 de Novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos LTDA

Empenho(s): 1853/2018

Valor: R\$ 3.150,00

Avaré, 30 de Novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica por se tratar de fornecimento de gás P45, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha – EPP

Empenho(s): 16596/2018

Valor: R\$ 4.858,00

Avaré, 30 de Novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de arbitragem, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a participação dos atletas da modalidade de Futebol de Salão (Futsal) da SEME no Campeonato da Federação Paulista de Futebol de Salão, categoria sub 10.

Fornecedor: Federação Paulista de Futebol de Salão

Empenho(s): 18167/2018

Valor: R\$ 150,00

Avaré, 30 de Novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 17793, 18105/2018

Valor: R\$ 10.067,14

Avaré, 30 de Novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2018**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 229/2018-SEMADS considerando o déficit de servidores nos equipamentos de proteção social básica e especial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PSICÓLOGO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento do show artístico musical do cantor Luan Santana, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 50ª EMAPA.

Fornecedor: L S Music Produções Artísticas Ltda

Empenho(s): 12627/2018

Valor: R\$ 203.000,00

Avaré, 30 de Novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Fábbrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 17792, 18108/2018

Valor: R\$ 959,20

Avaré, 30 de Novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento do show artístico musical do cantor Pedro Paulo e Alex, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 50ª EMAPA.

Fornecedor: PPA Music Ltda

Empenho(s): 12543/2018

Valor: R\$ 95.400,00

Avaré, 30 de Novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de prestação de serviço com manutenção de veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Romeu Uno ME

Empenho(s): 10717, 16307, 16308, 15851, 17571, 17572, 17570, 17568, 17569/2018

Valor: R\$ 4.227,00

Avaré, 30 de Novembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

1- CONVOCAMOS O SR. EDNEY FEQUETTIA JUNIOR, INSCRITO NO CPF: 329.442.668-29 RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSELYR JACOB DA ROCHA Nº 211 NA CIDADE DE AVARÉ A COMPARECER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SITUADA À RUA PARAÍBA, Nº 1079, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08:00 ÀS 17:00, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE.

2- CONVOCAMOS O SR. OLIVIO GOMES TIMOTEO, INSCRITO NO CPF: 145.442.458-34 RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO À RUA ALAGOAS Nº 111 NA CIDADE DE AVARÉ A COMPARECER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SITUADA À RUA PARAÍBA, Nº 1079, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08:00 ÀS 17:00, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE.

\* FICAM CIENTES A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO QUE TAL CONVOCAÇÃO TEM O PRAZO DE 07 DIAS PARA ATENDIMENTO, FICANDO SUJEITO A PENALIDADES CABÍVEIS APÓS DECORRIDO O PRAZO.



## LEI COMPLEMENTAR

## Lei Complementar nº 236, de 27 de Novembro de 2018

(Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, bem como a criação de cargos públicos de provimento efetivos e comissionados no Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Avaré - AVAREPREV e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 105/2018)  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, na forma da presente Lei, o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do AVAREPREV obedece ao regime estatutário e estrutura-se em cargos permanentes, comissionados e eletivos.

Parágrafo Único. Os Cargos em comissão e eletivos somente poderão ser preenchidos por servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Avaré, na forma disposta nessa Lei de modo que permanecerão vinculados ao regime estatutário e ao regime próprio de previdência social.

Art. 3º - Ficam criados os cargos públicos descritos no Anexo I dessa Lei, de provimento efetivo, mediante concurso de provas ou provas e títulos, respeitados os critérios e requisitos de provimento estipulados nessa Lei.

Art. 4º - Ficam criados, mantidos e red denominados os cargos previstos no anexo II, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente do Instituto, dentre os servidores efetivos do quadro de ativos da Prefeitura Municipal de Avaré com mais de 05 anos de serviço público municipal e desde que atendidas as demais qualificações exigidas por essa Lei.

Art. 5º - A Diretoria Executiva do AVAREPREV será eleita pelos servidores ativos e inativos, na forma dessa Lei.

Art. 6º - As atribuições dos cargos do AVAREPREV estão dispostas no Anexo III dessa Lei.

Art. 7º - O percentual dos cargos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, bem como os critérios para sua admissão são os mesmos estabelecidos na Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010 e alterações posteriores.

CAPÍTULO II  
CONCEITOS

Art. 8º - Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Quadro de Pessoal é o conjunto de cargos de carreira e cargos de provimento efetivo e em comissão;

II - Servidor Público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

III - Cargo Público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas aos servidores públicos, instituído no Quadro de Pessoal, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;

IV - Classe de Cargos é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo nível de vencimentos, mesma denominação e substancialmente idêntico quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

V - Carreira é o conjunto de classes do mesmo grupo ocupacional e de idêntica habilitação profissional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e hierarquizadas segundo o grau de complexidade e responsabilidade de suas tarefas;

VI - Cargo isolado é a classe de cargos que não constitui carreira;

VII - Nível é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade, complexidade ou escolaridade, vinculada a Tabela de Avaliação de Desempenho Funcional, visando determinar o vencimento no sentido vertical.

VIII - Vencimento é a retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício das atribuições inerentes ao seu cargo ou emprego público, vedada a sua vinculação ou equiparação;

IX - Remuneração corresponde ao somatório do vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanente, adquirida pelo servidor;

X - Remuneração do cargo efetivo: é o vencimento base previsto no inciso VIII desse artigo, acrescido das vantagens de caráter permanente e daquelas verbas incorporadas ou incorporáveis na forma da lei;

XI - Faixa de Vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos no sentido horizontal, computados os interstícios;

XII - Padrão de Vencimentos é a letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;

XIII - Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XIV - Enquadramento é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando a tabela de vencimentos Referencial/ Padrão e os níveis e faixas de Evolução Funcional constantes do Plano de Cargos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Avaré.

XV - Evolução é a passagem do servidor de seu padrão de vencimentos para outro, imediatamente superior, dentro da faixa e ou de nível de vencimentos da classe a que pertence pelo critério de merecimento.

CAPÍTULO III  
INVESTIDURA NOS CARGOS

Art. 9º - A investidura dos cargos de que trata o Anexo I dessa Lei far-se-á através de concurso público de provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no padrão inicial do respectivo nível de classificação.

§1º - O concurso poderá ser realizado por áreas de especialidade, organizado em 01 (uma) ou mais fases, bem como incluir curso de formação.

§2º - O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a formação especializada, a experiência profissional, na forma dessa Lei, bem como os critérios classificatórios e eliminatórios e eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas.

Art. 10 - Os requisitos para investidura em cargo público de provimento efetivo são os mesmos descritos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Avaré, além das qualificações exigidas especificamente para cada cargo nos Anexos dessa Lei.

Parágrafo Único. Os servidores concursados do AVAREPREV se submeterão às regras do Estágio Probatório, assim como às avaliações de desempenho funcional nas quais serão avaliadas suas aptidões e capacidade para desempenho do cargo, que terão os mesmos procedimentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Avaré.

Art. 11 - A Diretoria do AVAREPREV será eleita na forma dessa Lei

Art. 12 - Os cargos comissionados de que tratam o anexo II serão de livre nomeação e exoneração do Diretor Presidente do AVAREPREV, após deliberação junto ao Conselho de Administração, e deverão cumprir as exigências mínimas para nomeação, previstas nessa lei.

CAPÍTULO IV  
DIRETORIA EXECUTIVA DO AVAREPREV  
Seção I  
COMPOSIÇÃO E FORMA DE INGRESSO

Art. 13 - A Diretoria Executiva do AVAREPREV será composta de:

I - um Diretor Presidente;

II - um Diretor Administrativo - Financeiro.

Art. 14 - O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro serão eleitos dentre os servidores efetivos do quadro de ativos ou inativos, com mais de 10 (dez) anos de serviço público municipal, com formação superior, observadas atribuições constantes do Anexo III desta Lei.

## SubSeção I

## DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO AVAREPREV

Art. 15 - A Diretoria Executiva do AVAREPREV será eleita pelo voto direto dos segurados ativos e inativos.

§1º - A Eleição para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro deverá ocorrer na primeira quinzena do mês de novembro anterior ao término do mandato, sendo convocada pelo Diretor Presidente em exercício até a primeira quinzena de setembro do mesmo ano, e deverá ser publicada em jornal de grande circulação.

§2º - Caso as eleições não sejam convocadas na forma do §1º, poderão ser convocadas através de assinatura de no mínimo 10% (dez por cento) dos segurados ativos e inativos até o final do mês de setembro do ano do término do mandato.

§ 3º - Os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do ano seguinte das eleições.

## Seção II

## REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES DO AVAREPREV

Art. 16 - Os integrantes dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro farão jus ao vencimento base equivalente a duas vezes a Referência 15, observada em qualquer hipótese as progressões vertical e horizontal em que se encontra no Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Avaré.

Parágrafo único. Os servidores que ocuparem as funções de Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro não poderão ter prejuízo em seus vencimentos, bem como, terão direito de recebimento das gratificações, adicionais e demais benefícios dos previstos para os servidores estatutários da prefeitura municipal, que serão garantidos e pagos pelo AVAREPREV.

CAPÍTULO V  
DOS CARGOS EM COMISSÃO  
Seção I

## COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS DO AVAREPREV

Art. 17 - A coordenadoria de benefícios do AVAREPREV será composta de:

I - um Coordenador de Benefícios;

II - um Chefe de Seção - Administrativo Financeiro.

Art. 18 - A coordenadoria de benefícios é composta ainda de dois cargos de auxiliares que passam a ser denominados:

I - Chefe de Seção da Coordenadoria de Benefícios;

II - Chefe de Seção - Recursos Humanos;

Art. 19 - Os cargos em comissão da coordenadoria de benefícios serão de livre nomeação e exoneração do Diretor Presidente do AVAREPREV, após deliberação junto ao Conselho de Administração.

§1º - Os cargos de que tratam esse artigo somente por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Avaré com serviço público.

§2º - O Diretor Presidente do AVAREPREV solicitará ao Chefe do Executivo que o servidor seja cedido com ônus para o AVAREPREV, e obedecerão às seguintes normas:

I - o funcionário público, nomeado para ocupar cargo em comissão, ao ser exonerado, retornará ao seu cargo de origem, independentemente do prazo de duração da nomeação para o cargo em comissão;

II - ao funcionário público nomeado para ocupar cargo em comissão, será facultado optar pela remuneração de seu cargo de origem, porém será obrigatória a manutenção do vínculo com o Regime Próprio de Previdência Social;

III - para todos os fins de direito, o Servidor Público nomeado para ocupar cargo em comissão não poderão ter prejuízo em seus vencimentos, bem como, terão direito de recebimento das gratificações, adicionais e demais benefícios dos previstos para os servidores estatutários da prefeitura municipal, que serão garantidos e pagos pelo AVAREPREV.

CAPÍTULO VI  
Seção I

## DA REMUNERAÇÃO

Art. 20 - A remuneração dos integrantes do Plano de Carreira de que tratam os Anexos I dessa Lei será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão inicial do respectivo nível de classificação, acrescido das demais vantagens estabelecidas em lei a que vier adquirir direito.

Art. 21 - A remuneração dos integrantes do Plano de Carreira de que tratam os Anexos II dessa Lei será composta do vencimento básico, correspondente a referência prevista nessa lei, respeitando o padrão do vencimento do nível já ocupado pelo servidor na Prefeitura Municipal, acrescido das demais vantagens estabelecidas em lei.

Art. 22 - O vencimento básico do Plano de Carreira dos Servidores do AVAREPREV está estruturado na forma dos Anexos I, II dessa Lei, assim como as disposições específicas para a Diretoria Executiva do AVAREPREV.

Parágrafo Único. Sobre o vencimento básico disposto no caput desse artigo incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Avaré, assim como qualquer reestruturação ou reclassificação da referência equivalente no Plano de Cargos dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal.

#### Seção II DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 23 - Aos integrantes dos cargos o que alude o Plano de Carreiras serão guardadas as garantias referentes ao décimo terceiro, férias remuneradas e demais benefícios garantidos aos servidores municipais, a serem pagos pelo AVAREPREV.

#### Seção III PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

##### Subseção I

#### EVOLUÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO AVAREPREV

Art. 24 - A evolução funcional é a passagem do integrante do cargo, para níveis de retribuição superiores da faixa a que pertence, limitada pela amplitude de Faixas e Níveis existentes na tabela de vencimentos, mediante evolução horizontal e vertical de indicadores de crescimento de sua capacidade profissional, e se dará nos mesmos termos disposto no Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos efetivos do Município de Avaré.

##### Subseção II

#### PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 25 - A promoção e as avaliações de desempenho se processarão na forma prevista na legislação municipal para os servidores públicos da Prefeitura Municipal.

Art. 26 - Além do que dispõe na legislação municipal para os servidores públicos da Prefeitura Municipal, os servidores efetivos, comissionado do AVAREPREV, assim como os conselheiros, administrativos e fiscais, e os membros do comitê de investimentos deverão ser capacitados através de cursos, treinamentos, encontros, seminários e congressos pertinentes aos RPPS e pertinentes à área de atuação de cada servidor no RPPS, sendo a capacitação realizada por entidades ou empresas reconhecidamente especializadas na área de Previdência.

§ 1º - As despesas decorrentes de capacitação poderão ser custeadas pela municipalidade, fundação, autarquia do município ou pelo AVAREPREV, em regime de adiantamento de despesas.

§ 2º - Os servidores ativos serão dispensados de suas atividades laborais nos dias de realização dos eventos.

§ 3º - Os servidores e conselheiros deverão participar no mínimo de 01 (uma) capacitação ao ano dentre os previstos no caput deste artigo.

§ 4º - A solicitação de dispensa de que trata o parágrafo segundo deste artigo será feita pelo Diretor Presidente do AVAREPREV ao Secretário Municipal de Administração em caso de servidor em atividade na Prefeitura Municipal.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Os dois ocupantes dos cargos de auxiliar serão reenquadrados nos termos desta Lei Complementar, no prazo de até 90 dias após a sua publicação, de acordo com as regras de transição, observado:

§ 1º - O reenquadramento dos servidores ocupantes de auxiliares da Coordenação de Benefícios será feito através de solicitação do Diretor Presidente ao Chefe do executivo e Portaria de Enquadramento.

§ 2º - O enquadramento dos servidores na nova estrutura de cargos e salários será realizado na faixa salarial da Classe e do Nível correspondente ao cargo, jornada e tempo de serviço no cargo anteriormente ocupado.

Art. 28 - Ficam mantidas na forma da Lei a Estrutura Técnico - Administrativa do AVAREPREV elencados nos artigos 77 a 90 da Lei Complementar n. 938, de 23 de maio de 2007 com as alterações posteriores e demais alterações dessa Lei.

Art. 29 - Aplicam-se aos servidores do AVAREPREV as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Avaré, bem como do Plano de Cargos, carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Avaré, naquilo que não confrontar com essa Lei ou em caso de omissão.

Art. 30 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV, no Orçamento Geral do Município de AVARÉ.

Art. 31 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.139 de 28 de janeiro de 2009, e Lei Complementar nº 147, de 03 de maio de 2011.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 27 de novembro de 2.018

#### JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

#### ANEXO I

#### CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(INVESTIDURA POR CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS)

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO                      | ESCOLARIDADE E REQUISITOS EXIGIDOS  | REFERÊNCIA | Jornada de trabalho Horas semanais |
|------------|----------------------------------|---|------------|------------------------------------|
| 01         | ASSISTENTE SOCIAL                | Ensino Superior e devidamente registrado no CRESS.  | 14         | 30 horas                           |
| 01         | CONTADOR                         | Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC   | 15         | 30 horas                           |
| 02         | ESCRITURÁRIO                     | Ensino Médio Completo, com conhecimentos em informática   | 07         | 40 horas                           |
| 01         | MÉDICO PERITO DO TRABALHO        | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e especialização em Perícia médica previdenciária | 15         | 30 horas                           |
| 01         | PROCURADOR JURÍDICO              | Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB/SP  | PR-1       | 30 horas                           |
| 01         | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento em limpeza e higienização                            | 03         | 40 horas                           |
| 02         | TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS         | Ensino Médio Completo, com conhecimentos em informática   | 12         | 40 horas                           |
| 01         | SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS   | Ensino Superior Completo, com conhecimentos em informática  | 14         | 40 horas                           |

#### ANEXO II

#### CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO AVAREPREV

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO                              | ESCOLARIDADE E REQUISITOS EXIGIDOS                            | REFERÊNCIA | Jornada de trabalho Horas semanais |
|------------|--|---|------------|------------------------------------|
| 01         | COORDENADOR DE BENEFÍCIOS                | Ensino Superior completo e no mínimo 05 anos no cargo efetivo | 14         | 40 horas                           |
| 01         | CHEFE DE SEÇÃO COORDENADOR DE BENEFÍCIOS | Ensino Superior completo e no mínimo 05 anos no cargo efetivo | 14         | 40 horas                           |
| 01         | CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS       | Ensino Superior completo e no mínimo 05 anos no cargo efetivo | 14         | 40 horas                           |
| 01         | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | Ensino Técnico completo e no mínimo 05 anos no cargo efetivo  | 14         | 40 horas                           |

#### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DIRETOR PRESIDENTE

- I - representar o AVAREPREV em juízo ou fora dele;
- II - superintender e exercer a Administração Geral do AVAREPREV;
- III - autorizar juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro aplicações e investimentos;
- IV - celebrar, em nome do AVAREPREV, contratos, convênios, aditivos suas alterações,
- inclusive de prestação de serviços de terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- V - autorizar a abertura de processos licitatórios, dispensa quando for caso, bem como adjudicá-lo e homologá-lo;
- VI - praticar os atos de concessão ou extinção dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei e após os devidos pareceres dos órgãos competentes;
- VII - elaborar em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, a proposta orçamentária anual do AVAREPREV, bem como suas alterações;
- VIII - Organizar o quadro de Pessoal do AVAREPREV;
- IX - participar das reuniões, cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração;
- X - administrar o patrimônio e as finanças do AVAREPREV;
- XI - ordenar empenhos das despesas e autorizar os respectivos pagamentos
- XII - assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo - Financeiro, documentos e valores do AVAREPREV e responder judicialmente pelos atos e fatos praticados;
- XIII - assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo - Financeiro os cheques, movimentação das disponibilidades e fundos existentes, bem como os demais documentos financeiros;
- XIV - encaminhar para conhecimento do Conselho de Administração as contas anuais do AVAREPREV e ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado de Cálculo Atuarial para apreciação e julgamento;
- XV - autorizar, em conjunto com o Diretor Administrativo - Financeiro, a contratação de Administradores de Carteiras de Investimentos do AVAREPREV dentre instituições especializadas no mercado de Consultores Técnicos Especializados;
- XVI - submeter ao Conselho de Administração os assuntos que são pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
- XVII - convocar em épocas próprias, a eleição para formação do Conselho de Administração;
- XVIII - baixar Atos Administrativos e Normativos;
- XIX - praticar os demais atos de interesse do AVAREPREV e previstos na legislação previdenciária.

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

- I - assinar em conjunto com o Diretor -Presidente, os cheques emitidos para pagamento do AVAREPREV;
- II - controlar e fiscalizar as contas bancárias efetuando mensalmente, a respectiva conciliação pelos extratos bancários;
- III - elaborar os boletins de Caixa e Tesouraria;
- IV - controlar o recebimento das receitas do AVAREPREV;
- V - administrar e controlar as ações administrativas do AVAREPREV;
- VI - acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
- VII - controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
- VIII - executar e extrair os balancetes mensais e Balanço anual e respectiva prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado;
- IX - administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;
- X - praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
- XI - empenhar as despesas efetuadas regularmente;
- XII - coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;
- XIII - avaliar a performance dos gestores das aplicações financeiras e investimentos;
- XIV - propor as alterações orçamentárias quando necessário, inclusive a solicitação de créditos suplementares ou especiais;
- XV - administrar os bens pertencentes ao AVAREPREV;
- XVI - executar outras tarefas na área administrativa, contábil e financeira.

#### ASSISTENTE SOCIAL

- I - Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social e atividades congêneres;
- II - Subsidiar tecnicamente a Diretoria Executiva do AVAREPREV na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- III - Elaborar, orientar e executar programas e projetos sociais, propondo e

- compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- IV - Participar da elaboração de planejamento estratégico que atenda as necessidades da AVAREPREV e dos segurados;
- V - Assessorar e implementar projetos para melhoria do atendimento dos segurados;
- VI - Elaborar diagnósticos, prognósticos e controles do comportamento dos segurados relativa à vida social;
- VII - Avaliar, emitir laudo e visitar a residência dos segurados que solicitam aposentadoria por invalidez ou aposentadoria especial, conforme o caso e a necessidade.
- VIII - Executar outras atividades de competência do assistente social, conforme legislação que regulamenta o exercício profissional e executar demais tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### CONTADOR

- I - Terá por função de realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros. Escriturar os atos e fatos contábeis do Instituto de Previdência e analisar as respectivas contas. Realizar cálculos contábeis e patrimoniais. Realizar conciliações bancárias.
- II - Controlar contas a pagar e contas a receber.
- III - Emitir e conferir os boletins de tesouraria. Emitir relatórios e balancetes contábeis.
- IV - Controlar os inventários de bens patrimoniais e de almoxarifado.
- V - Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
- VI - Assumir a responsabilidade técnica pelo controle contábil do Instituto Previdenciário perante o conselho Gestor, a Receita federal, o Tribunal de Contas, o Ministério da Previdência Social e demais entidades fiscalizadoras;
- VII - Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas (reserva, empenho, liquidação e pagamento);
- VIII - Realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais, relacionadas ao AVAREPREV;
- IX - Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos exigidos pela Legislação Previdenciária;
- X - Subsidiar tecnicamente a Diretoria Executiva do AVAREPREV na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- XI - Orientar a elaboração da folha de pagamentos;
- XII - Orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis;
- XIII - Apresentar estudos e sugestões para melhoria das rotinas e procedimentos contábeis do AVAREPREV;
- XIV - Definir parâmetros para a realização de despesas com recursos do Instituto;
- XV - Apresentar defesas perante as Auditorias do Tribunal de Contas e Ministério da Previdência, quando for o caso;
- XVI - Zelar pela correta aplicação das normas contábeis;
- XVII - Exercer outras atividades correlatas.

#### ESCRITURÁRIO

- I - Executa tarefas de pouca complexidade no AVAREPREV, tais como digitação, encaminhamento de processos, protocolos, preenchimento de formulários, arquivamento e atividades congêneres;
- II - Executa variada gama de tarefas de suporte administrativo dentro ao Instituto de Previdência, envolvendo atividades de apoio aos serviços prestados na autarquia previdenciária;
- III - Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins ao AVAREPREV, obedecendo os fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas, bem como assegurando apurado controle de dados contidos nesses documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles quando assim for necessário;
- IV - Atender o expediente normal da autarquia, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição, apensamento, dos processos, correspondência interna e externa e respectivos protocolos: Atendimento ao público em geral, direta ou telefônico, realizando triagem para posterior atendimento nas suas mais diversas necessidades ou encaminhamento para o setor responsável;
- V - Participar de reuniões/treinamentos e Desempenho para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- VI - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas;
- VII - Ter conhecimentos em rotinas administrativas e demais atividades que lhe forem determinadas.

#### MÉDICO PERITO DO TRABALHO

- I - Terá por função realizar atividades relacionadas a exames médico-periciais, análises processuais, relativos a benefícios previdenciários (RPPS), assim como os previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- II - Emitir pareceres médico-periciais fundamentados, na esfera de suas atribuições;
- III - Planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades médico-periciais relativas à Reabilitação Profissional;
- IV - Planejar, coordenar, orientar, supervisionar e realizar avaliações de laudos e exames de profissionais e serviços credenciados;
- V - Supervisionar requisições, requisitar e analisar exames complementares e pareceres especializados de profissionais e serviços credenciados, laudos e de declarações médico-hospitalares, bem como documentos previstos na legislação trabalhista e previdenciária relativos à saúde do trabalhador;
- VI - Orientar e prestar informações sobre normas e padrões aplicáveis às atividades médico-periciais;
- VII - Elaborar relatórios e notas técnicas no nível de suas atribuições. Instrumentalizar a Instituição em relação à atualização técnico-científica e legal, de interesse para as atividades médico-periciais.
- VIII - Desempenhar tarefas semelhantes.

**PROCURADOR JURÍDICO**

I - Execução qualificada de suas tarefas, envolvendo as diversas áreas de consultoria jurídica, em especial relacionadas ao Direito Previdenciário (Regime Próprio), Direito Administrativo, Direito Constitucional e demais normas do ordenamento jurídico aplicado a Administração Pública;

II - Supervisionar os processos administrativos de concessão de benefícios e os processos judiciais envolvendo o AVAREPREV, além de emitir pareceres, confeccionar petição e peticionar em juízo ou administrativamente na representação jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV, exercendo todas as atividades administrativas e jurídicas de sua área de atuação.

**OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

I - Terá por função de realizar a conservação e limpeza geral em todas as áreas internas e externas do AVAREPREV, utilizando as máquinas, equipamentos, ferramentas e produtos apropriados, sempre atento à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a fim de propiciar ambiente físico saudável à organização.

**TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS**

I - Terá por função de proceder ao reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos aos benefícios administrados pelo AVAREPREV;

II - Exercer atividades internas e externas ligadas ao suporte e apoio técnico, executar as atividades de orientação e informação, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos atos específicos e outras relacionadas aos fins institucionais do AVAREPREV, que venham ser determinadas pela autoridade superior.

III - Atendimento, orientação, esclarecimento de dúvidas, agendar perícias e dar andamento aos pedidos dos segurados do AVAREPREV, prestar suporte e apoio técnico em atividades internas, promovendo a análise e o andamento dos pedidos de concessão e revisão de benefícios, processos e recursos administrativos.

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS**

I - Gerenciamento de atividades e dos Recursos Humanos;

II - Elaboração, conferência, transmissão e qualquer outro procedimento relacionado à folha de pagamentos dos segurados, pensionistas e servidores ativos do Instituto de Previdência;

III - Controlar a realização e prorrogação das perícias médicas;

IV - Elaboração, acompanhamento e supervisão dos processos de auxílio doença/licença saúde;

V - Orienta e supervisiona o trabalho executado pelos setores subordinados hierarquicamente;

VI - Executar outras atividades relacionadas ao departamento de recursos humanos e executar demais tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**COORDENADOR DE BENEFÍCIOS**

I - Terá por função conceder os benefícios previdenciários de que trata a Lei do Regime Próprio de Previdência Social;

II - Promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto na Lei do regime Próprio de Previdência Social;

III - Gerir e elaborar a folha de pagamentos dos benefícios;

IV - Manter atualizado o cadastro dos Servidores segurados inativos e de seus dependentes originários da Prefeitura, Câmara e Autarquias Municipais vinculados ao AVAREPREV;

V - Atender e orientar os segurados e dependentes quanto aos seus direitos e deveres para com o AVAREPREV

VI - Dar assessoria na área de Benefício Previdenciário ao Diretor Presidente do AVAREPREV;

VII - Propor a contratação de Atuário para proceder as revisões atuariais do Sistema VIII - Previdenciário Municipal;

**CHEFE DE SEÇÃO (COORDENADOR DE BENEFÍCIOS)**

I - Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete acompanhar a tramitação de documentos e processos, observando o protocolo do mesmo;

II - Classificar, informar e conservar documentos;

III - Controle de materiais, providenciando a reposição;

IV - Acompanhar e providenciar as obrigações legais agendadas;

V - Orientar outros empregados quanto à execução de seus trabalhos, executar outras tarefas correlatas.

**CHEFE DE SEÇÃO - (ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)**

I - Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete acompanhar a tramitação de documentos e processos, observando o protocolo do mesmo;

II - Classificar, informar e conservar documentos;

III - Controle de materiais, providenciando a reposição;

IV - Acompanhar e providenciar as obrigações legais agendadas;

V - Orientar outros empregados quanto à execução de seus trabalhos, executar outras tarefas correlatas.

**CHEFE DE SEÇÃO (RECURSOS HUMANOS)**

I - Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete acompanhar a tramitação de documentos e processos, observando o protocolo do mesmo;

II - Classificar, informar e conservar documentos;

III - controle de materiais, providenciando a reposição;

IV - Acompanhar e providenciar as obrigações legais agendadas;

V - Orientar outros empregados quanto à execução de seus trabalhos, executar outras tarefas correlatas.

**Decreto nº 5.348 de 23 de Novembro de 2018.**

(Nomeia a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público para provimento de cargos e empregos públicos de nºs: 002/2018, 03/2018 e 04/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Artigo 1º Designar a COMISSÃO FISCALIZADORA dos Concursos Públicos nºs 02/2018, 03/2018 e 04/2018, para provimento de vagas para cargos e empregos públicos, constantes nos editais, afixados nos quadros do Paço Municipal e Centro Administrativo Municipal, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, publicados no Semanário Oficial do Município, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, que terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela empresa Dedalus Concursos, contratada para organização e correção das provas objetivas (escrita).

RONALDO ADÃO GUARDIANO  
 Secretária Municipal de Administração  
 JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS  
 Secretária Municipal da Educação  
 ROSLINDO WILSON MACHADO  
 Secretário Municipal de Saúde  
 ABELARDO FERREIRA MENDES  
 Secretário Municipal de Serviços  
 ITAMAR DE ARAÚJO  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 ANA CLÁUDIA CURIATI VILEM  
 Procuradora Geral  
 JULIANA DANIELE PILAR CARNEIRO  
 Agente Administrativo – DRH/GP

Parágrafo Primeiro. A Comissão será presidida pelo Sr. RONALDO ADÃO GUARDIANO

Parágrafo Segundo. A comissão deverá instaurar procedimento administrativo, relativos às fases do concurso.

Artigo 2º Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos e empregos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos, constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente.

Artigo 3º – O Concurso Público reger-se-á pelas condições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.253, de 10 de Agosto de 2018. Prefeitura da Estância Turística de Avaré (SP), 22 de Novembro de 2018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 5.349 de 23 de Novembro de 2018.**

(Regulamenta o artigo 96, da Lei Complementar nº 225, de 06 de dezembro de 2.016 (CTM – Código Tributário Municipal), e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta o artigo 96, da Lei Complementar nº 225, de 06 de dezembro de 2016 (CTM – Código Tributário Municipal), que trata do pagamento da dívida tributária inscrita em dívida ativa e ajuizada, no que se refere ao recebimento dos respectivos honorários advocatícios.

Artigo 2º - Sempre que a cobrança dos créditos de natureza tributária se efetivar através do competente ajuizamento de ação judicial executiva, os mesmos serão acrescidos de verba honorária no importe de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total executado, destinada a remuneração direta dos Procuradores Municipais.

Artigo 3º - Na hipótese de parcelamento Administrativo de débito tributário, os honorários sucumbenciais serão pagos juntamente com as parcelas pactuadas, sendo defeso o parcelamento, e ou, pagamento, em separado, diretamente ao Procurador Municipal.

Parágrafo único - O parcelamento da verba honorária sucumbencial paga juntamente as parcelas pactuadas administrativamente será efetivada em até 06 (Seis) parcelas iguais e consecutivas, as quais serão pagas conjuntamente com as 06 (Seis) primeiras prestações do parcelamento do débito tributário principal.

Artigo 4º - Os valores totais pertinentes à verba honorária sucumbencial das execuções fiscais serão apurados a cada interstício mínimo de 30 (Trinta) dias, compreendidos do dia 16 (Dezesseis) de cada mês, e o dia 15 (Quinze) do mês subsequente.

Parágrafo único - Os valores apurados, na forma do caput deste artigo, serão divididos entre todos os Procuradores que atuam na execução da dívida fiscal, ressaltando o afastamento do profissional por mais de 60 dias do trabalho, e encaminhados para o DRH/GP – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, até o dia 25 (Vinte e cinco), subsequente, para processamento e pagamento em “folha”.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré (SP), 23 de Novembro de 2018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 5.354, de 29 de Novembro de 2018.**

(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público nº 002/2018- Cargo de Psicólogo e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, necessidade de convocação de 03 Psicólogo para provimento de cargo público, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

Considerando, que o quadro do cargo público de Psicólogo possui 27 cargos criados, 22 cargos ocupados e 03 cargos vagos;

Considerando, a necessidade de suprir o deficit de servidores nos equipamentos de Proteção Social Básica e especial, considerando a legislação NOB-RH/SUAS e a quantidade de famílias atendidas por técnicos de nível superior, conforme Ofício nº 229/2018-SEMADS;

Considerando, que o Decreto nº 5317, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26/10/2018, homologa o resultado final do Concurso Público nº 002/2018;

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica elevada em mais 03 (três) unidades, o número de vagas de PSICÓLOGO, do Concurso Público nº 002/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de Novembro de 2018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 5.355, de 29 de Novembro de 2018.**

(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público nº 002/2018- Cargo de Assistente Social e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, necessidade de convocação de Assistente Social para provimento de cargo público, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

Considerando, que o quadro do cargo público de Assistente Social possui 40 cargos criados, 29 cargos ocupados e 11 cargos vagos;

Considerando, a necessidade de suprir o deficit de servidores nos equipamentos de Proteção Social Básica e especial, considerando a legislação NOB-RH/SUAS e a quantidade de famílias atendidas por técnicos de nível superior, conforme Ofício nº 229/2018-SEMADS;

Considerando, que o Decreto nº 5317, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26/10/2018, homologa o resultado final do Concurso Público nº 002/2018;

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica elevada em mais 02 (duas) unidades, o número de vagas de ASSISTENTE SOCIAL, do Concurso Público nº 002/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de Novembro de 2018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 5.356, de 29 de Novembro de 2018.**

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2248, de 16 de outubro de 2018, nos termos do art. 21.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de oferecer maior transparência e controle na gestão dos serviços contratados pelo Município da Estância Turística de Avaré, DECRETA:

Art. 1º. A emissão das autorizações constantes do artigo 2º da Lei Municipal 2248/2018 não implica na dispensa das empresas intermediadoras ou das pessoas físicas realizarem sua inscrição junto aos setores competentes pela parte tributária municipal.

Art. 2º. A prestação do serviço remunerado para transporte individual de passageiros através de plataformas digitais no Município da Estância Turística de Avaré deverá ser fiscalizado pelo Departamento de Fiscalização Municipal em conjunto com o Posto Fiscal Municipal.

Art. 3º. A vistoria a que se refere o artigo 7º da Lei Municipal nº 2248/2018 deverá ser realizada por meio de empresas de vistoria terceirizada nos moldes da vistoria realizada pelo DETRAN.

Art. 4º. A fiscalização da atividade regulamentada através da Lei Municipal nº 2248/2018 prevista no art. 19 da referida Lei, deverá ser realizada pelo Departamento de Fiscalização do Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de Novembro de 2018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 5352, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2168**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$89.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |    | R\$ 89.500,00 |   |   |              |
|-------------------|----|---------------|---|---|--------------|
| 02                | 01 | 00            | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS           |   |              |
| 49                | 06 | 161           | 8001.0270.0000                                | COLABORAÇÃO PRO-CUSTEO E INVESTIMENTO DAS POLÍ-<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00     |
|                   |    | 01            | 3.3.90.39.00                                  | TESOURO   | F.R. 0 01 00 |
|                   |    | 110           | 000   | GERAL   |              |
| 06                | 04 | 01            | FUNDEBV 00N-VALORIZAÇÃO-PROF EDUC BASICA      |   |              |
| 307               | 12 | 361           | 2000.2381.0000                                | V AGA ED.BASICA 00N-FUNDEBV<br>INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                           | 200,00       |
|                   |    | 02            | 3.1.90.04.00                                  | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERATIVOS-VINCULADOS  | F.R. 0 02 00 |
|                   |    | 281           | 000   | EDUCACAO - FUNDOS - MAGISTERIO  |              |
| 07                | 01 | 01            | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS         |   |              |
| 453               | 10 | 122           | 1006.2039.0000                                | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   | 3.300,00     |
|                   |    | 01            | 3.1.90.04.00                                  | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS  | F.R. 0 01 00 |
|                   |    | 01            | 315.000                                       | TESOURO - SAUDE - GERAL   |              |
| 07                | 01 | 15            | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA           |   |              |
| 2360              | 10 | 302           | 1015.2016.0000                                | REMOCAO PARA HORTAS DA REGAO  | 5.000,00     |
|                   |    | 05            | 3.3.90.39.00                                  | MATERIAL DE CONSUMO   | F.R. 0 05 00 |
|                   |    | 300           | 100   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERATIVOS-VINCULADOS  |              |
|                   |    | 300           | 100   | FUN- APOIO FINANCEIRO (PORT 74818)  |              |
| 08                | 01 | 00            | GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS         |   |              |
| 162               | 06 | 244           | 4016.2036.0000                                | MANUTENCAO DO C B U- CENTRO SOCIAL URBANO   | 3.000,00     |
|                   |    | 01            | 3.3.90.39.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. 0 01 00 |
|                   |    | 01            |   | TESOURO   |              |
| 08                | 02 | 01            | FMS- FOC MUNIC DE ASSIST SOCIAL               |   |              |
| 164               | 06 | 244           | 4016.2036.0000                                | MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA  | 1.000,00     |
|                   |    | 01            | 3.3.90.39.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. 0 01 00 |
|                   |    | 01            | 315.000                                       | TESOURO   |              |
|                   |    | 01            | 315.000                                       | ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL  |              |
| 006               | 06 | 241           | 4017.2408.0000                                | MANUT DA VILA DIGNIDADE   | 3.000,00     |
|                   |    | 01            | 3.3.90.39.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. 0 01 00 |
|                   |    | 01            | 315.000                                       | TESOURO   |              |
|                   |    | 01            | 315.000                                       | ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL  |              |
| 09                | 01 | 01            | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS         |   |              |
| 1110              | 23 | 603           | 2411.0000                                     | MANUT DO CAMPUS MUNICIPAL   | 10.000,00    |
|                   |    | 01            | 3.3.90.39.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. 0 01 00 |
|                   |    | 01            | 110.000                                       | TESOURO   |              |
|                   |    | 01            | 110.000                                       | GERAL   |              |
| 10                | 02 | 00            | DEPTO DE GESTAO ESPORTIVA                     |   |              |
| 1195              | 27 | 612           | 3007.2108.0000                                | FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES  | 20.000,00    |
|                   |    | 01            | 3.3.90.39.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. 0 01 00 |
|                   |    | 01            | 110.000                                       | TESOURO   |              |
|                   |    | 01            | 110.000                                       | GERAL   |              |
| 12                | 01 | 00            | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS         |   |              |
| 1295              | 10 | 541           | 8008.2224.0000                                | GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   | 3.000,00     |
|                   |    | 01            | 3.3.90.39.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. 0 01 00 |
|                   |    | 01            | 110.000                                       | TESOURO   |              |
|                   |    | 01            | 110.000                                       | GERAL   |              |
| 33                | 04 | 01            | DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA GARAGEM MUNICIPAL |   |              |
| 2031              | 04 | 122           | 7001.2224.0000                                | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   | 10.000,00    |
|                   |    | 01            | 3.3.90.39.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. 0 01 00 |
|                   |    | 01            | 110.000                                       | TESOURO   |              |
|                   |    | 01            | 110.000                                       | GERAL   |              |
| 33                | 04 | 05            | SETOR DE MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA         |   |              |
| 2155              | 15 | 403           | 5002.2108.0000                                | COABERACAO DE FISCALIS PARQUES E JARDINS  | 10.000,00    |
|                   |    | 01            | 3.3.90.39.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. 0 01 00 |
|                   |    | 01            | 110.000                                       | TESOURO   |              |
|                   |    | 01            | 110.000                                       | GERAL   |              |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas correspondentes das

**Anulação:**

|      |    |     |                                       |  |              |
|------|----|-----|---------------------------------------|--|--------------|
| 07   | 01 | 14  | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE |  |              |
| 2369 | 10 | 301 | 1012.2545.0000                        | IMPLEMENTAÇÃO MANUT. DOS PROG DE SAÚDE           | -5.000,00    |
|      |    | 05  | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R. 0 05 00 |
|      |    | 300 | 100                                   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERATIVOS-VINCULADOS |              |
|      |    | 300 | 100                                   | FUN- APOIO FINANCEIRO (PORT 74818)               |              |
| 12   | 02 | 02  | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO    |  |              |
| 1933 | 15 | 452 | 5001.2169.0000                        | MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO                   | -4.500,00    |
|      |    | 01  | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R. 0 01 00 |
|      |    | 01  | 110.000                               | TESOURO  |              |
|      |    | 01  | 110.000                               | GERAL  |              |

**Anulação (-)** **-89.500,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



**AVISOS DE EDITAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/18 – PROCESSO Nº. 550/18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde I – CS I

Recebimento das Propostas: 03 de dezembro de 2018 das 08 horas até 12 de dezembro de 2018 às 08 horas

Abertura das Propostas: 12 de dezembro de 2018 das 08h30 min às 09h30min

Início da Sessão: 12 de dezembro de 2018 às 10h30 min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14)3711-2500 – Ramal 233 – www.bilcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/18 – PROCESSO Nº. 558/18**

Objeto: Aquisição de fogões para Secretaria de Educação

Recebimento das Propostas: 03 de dezembro de 2018 das 14 horas até 13 de dezembro de 2018 às 08 horas

Abertura das Propostas: 13 de dezembro de 2018 das 08h30 min às 09h30min

Início da Sessão: 13 de dezembro de 2018 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14)3711-2500 – Ramal 233 – www.bilcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/18 – PROCESSO Nº 552/18 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados de gestão pública, conforme edital.

Data de Encerramento: 18 de dezembro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 18 de dezembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2018 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/18 – PROCESSO Nº 553/18 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e assessoramento para elaboração de Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Avaré, conforme edital.

Data de Encerramento: 19 de dezembro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de dezembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2018 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/18 – PROCESSO Nº 554/18 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de marmitas para o SAMU, CAPS, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, conforme edital.

Data de Encerramento: 20 de dezembro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de dezembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2018 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/18 – PROCESSO Nº. 555/18 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Contratação de empresa para recuperação da estrada rural AVR 352 (estrada do Bairro Escaramuça)

Data de Encerramento: 20 de dezembro de 2018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de dezembro de 2018 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/18 – PROCESSO Nº. 556/18 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de presunto e muçarela para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Data de Encerramento: 21 de dezembro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de dezembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/18 – PROCESSO Nº. 557/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Aquisição de totem de autoatendimento para o Departamento de Tributação

Data de Encerramento: 21 de dezembro de 2018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de dezembro de 2018 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**TERMO DE SUSPENSÃO**

Fica SUSPENSO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/18 – PROCESSO Nº. 433/18, com data de abertura marcada para 04/12/2018, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para a Municipalidade. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2018. Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração.

**ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº.155/18 – Processo nº. 467/18**

Fica adjudicado a empresa ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI EPP, com valor total de até R\$ 184.488,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais), objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de brigadistas e vigilantes/seguranças desarmados para eventos de toda a municipalidade – adjudicado em: 28/11/2018.

**Pregão Presencial nº.160/18 – Processo nº. 472/18**

Fica adjudicado o LOTE 02 a empresa FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME, com valor total de até R\$ 87.504,72 (oitenta e sete mil quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de óleos e graxas para veículos da frota municipal – adjudicado em: 13/11/2018.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas EMERSON LUIZ DA SILVA ME, DIBEL ALIMENTOS LTDA ME, DA-GEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME, DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP e MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, responsáveis pelo registro de preços para eventual fornecimento de material de escritório para todos os setores da Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 140/18 – Processo nº. 392/18 – Homologado em: 12/11/2018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, PORTAL LTDA e PROFARMA SPECIALTY S. A., responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes Mandado Judicial, Rede Básica e Case, relativa ao Pregão Eletrônico nº 170/18 – Processo nº 481/18. Homologado em: 26/11/2.018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas SALVI LOPES & CIA LTDA ME, VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, RCV DO BRASIL EIRELI – ME e CIRURGICA NOVA ERA LTDA – ME, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de material descartável, insumos e soluções específicas para atender pacientes de Mandado Judicial e Case, relativa ao Pregão Eletrônico nº 171/18 – Processo nº 482/18. Homologado em: 27/11/2.018.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP, responsável pelo registro de preços para eventual fornecimento de fraldas descartáveis para atender o Fundo Social de Solidariedade, relativa ao Pregão Eletrônico nº 173/18 – Processo nº. 485/18 – Homologado em: 21/11/2.018.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA – ME, responsável pelo fornecimento de letreiros, placas de inauguração e de homenagem para inauguração da Creche Nadime Chibani Marques, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 174/18 – Processo nº. 486/18 – Homologado em: 26/11/2.018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas SALVI LOPES & CIA LTDA ME e EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de tiras reagentes com aparelhos de glicosímetro em comodato, relativa ao Pregão Eletrônico nº 176/18 – Processo nº 488/18. Homologado em: 28/11/2.018.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Judésio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP, objetivando a contratação de empresa para transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 135/18 – Processo nº. 428/18. Homologado em: 12/11/2.018.

Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI EPP, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de brigadistas e vigilantes/seguranças desarmados para eventos de toda a municipalidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 155/18 – Processo nº. 467/18. Homologado em: 28/11/2.018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CARLS ZEISS DO BRASIL LTDA, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de campímetro para o CER II, relativa ao Pregão Presencial nº. 159/18 – Processo nº. 471/18. Homologado em: 06/11/2.018.

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de óleos e graxas para veículos da frota municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 160/18 – Processo nº. 472/18. Homologado em: 13/11/2.018.

### Pregão Presencial nº. 183/18 – Processo nº. 519/18

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 183/18 à empresa MICROMAP INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA EPP, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de contadores de fluxo de pessoas para a 50ª Emapa. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de novembro de 2.018 – Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

#### Dispensa nº. 099/18 – Processo nº. 536/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com valor total de R\$ 13.288,64 (Treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), objetivando a contratação de seguro para a 50ª Edição da Exposição Municipal Agropecuária de Avaré – EMAPA, a realizar-se entre os dias 01 a 09 de dezembro de 2.018, no Recinto de Exposições “Dr. Fernando Cruz Pimentel”, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2.018 – Ronaldo Souza Vilas Boas – Secretário Municipal da Agricultura da Estância Turística de Avaré.

#### Dispensa nº. 100/18 – Processo nº. 539/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MILTON APARECIDO DE SOUZA 02098451806, com valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), objetivando a prestação de serviços de prolongamento de rede de energia no Parque de Exposições “Dr. Fernando Cruz Pimentel”, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de novembro de 2.018 – Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/18 – Processo nº. 392/18  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: EMERSON LUIZ DA SILVA ME (Lotes 01, 02, 16, 19, 20, 21, 22, 31, 39, 42, 51, 53, 54, 57, 63, 64, 65, 66, 71, 74 e 78)  
Valor global: R\$ 22.073,85 (Vinte e dois mil, setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)  
Detentora: DIBEL ALIMENTOS LTDA ME (Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 58, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76 e 77)  
Valor global: R\$ 110.540,37 (Cento e dez mil, quinhentos reais e trinta e sete centavos)  
Detentora: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME (Lotes 13, 23, 61 e 62)  
Valor global: R\$ 83.741,56 (Oitenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)  
Detentora: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP (Lotes 24, 30, 79 e 80)  
Valor global: R\$ 30.065,29 (Trinta mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)  
Detentora: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME (Lotes 27, 32, 33, 34, 40, 50, 55, 56, 59, 60 e 72)  
Valor Global: R\$ 4.735,20 (Quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)  
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material de escritório para todos os setores da Saúde  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12/11/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170 /18 – Processo nº 481/18  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Valor global: R\$ 6.337,00 (Seis mil, trezentos e trinta e sete reais)  
Detentora: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA  
Valor global: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais)  
Detentora: PORTAL LTDA  
Valor global: R\$ 61.039,76 (Seiscentos e um mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos)  
Detentora: PROFARMA SPECIALTY S.A  
Valor global: R\$ 57.143,00 (Cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes Mandado Judicial, Rede Básica e Case  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/11/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/18 – Processo nº 482/18  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: SALVI LOPES & CIA LTDA ME  
Valor global: R\$ 147.228,00 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais)  
Detentora: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI  
Valor global: R\$ 53.592,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais)  
Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA  
Valor global: R\$ 7.290,00 (Sete mil, duzentos e noventa reais)  
Detentora: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
Valor global: R\$ 19.455,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)  
Detentora: SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Valor global: R\$ 19.870,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta reais)  
Detentora: RCV DO BRASIL EIRELI – ME  
Valor global: R\$ 4.252,50 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)  
Detentora: CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA – ME  
Valor global: R\$ 7.530,00 (Sete mil, quinhentos e trinta reais)  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável, insumos e soluções específicas para atender pacientes de Mandado Judicial e Case  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/11/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 173/18 – Processo nº. 485/18  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP  
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de fraldas descartáveis para atender o Fundo Social de Solidariedade  
Valor global: R\$ 190.064,40 (Cento e noventa mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos)  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/11/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 176 /18 – Processo nº 488/18  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: SALVI LOPES & CIA LTDA ME  
Valor global: R\$ 274.950,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)  
Detentora: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA  
Valor global: R\$ 490.950,00 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais)  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tiras reagentes com aparelhos de glicosímetro em comodato  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/11/2.018

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 155/18 – Processo nº. 467/18  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI EPP  
Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de brigadistas e vigilantes/seguranças desarmados para eventos de toda a municipalidade  
Valor Global: 184.488,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 159/18 – Processo nº. 471/18  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: CARLS ZEISS DO BRASIL LTDA  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de campímetro para o CER II  
Valor Global: 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 160/18 – Processo nº. 472/18  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos e graxas para veículos da frota municipal.  
Valor Global: 352.901,50 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e um reais e cinquenta centavos)  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/11/2018

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 099/18 – Processo nº. 536/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Contratação de seguro para a 50ª Edição da Exposição Municipal Agropecuária de Avaré – EMAPA, a realizar-se entre os dias 01 a 09 de dezembro de 2.018, no Recinto de Exposições “Dr. Fernando Cruz Pimentel”

Valor Global: R\$ 13.288,64 (Treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2.018

Modalidade: Dispensa nº. 100/18 – Processo nº. 539/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MILTON APARECIDO DE SOUZA 02098451806

Objeto: Contratação de seguro para prestação de serviços de prolongamento de rede de energia no Parque de Exposições “Dr. Fernando Cruz Pimentel”

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2.018

## EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 174/18 – Processo nº. 486/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA – ME

Objeto: Aquisição de letreiros, placas de inauguração e de homenagem para inauguração da Creche Nadime Chibani Marques

Valor Global: R\$ 21.498,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2.018

## EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 135/18 – Processo nº. 428/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa para transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde.

Valor Global de até: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 183/18 – Processo nº. 519/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MICROMAP INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de contadores de fluxo de pessoas para a 50ª Emapa

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2.018

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/16 – PROCESSO Nº 350/16 (Contrato nº 436/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de 18(deztoito) exames de Ressonância Magnética com ou sem contraste(Mamas, anglo aorta, anglo membro inferior), com prorrogação do prazo até 24 de maio de 2.019, no valor global de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/16 – PROCESSO Nº 351/16 (Contrato nº 437/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de Ressonância Magnética com ou sem contraste, com prorrogação do prazo até 25 de maio de 2.019, no valor global de R\$ 17.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/16 – PROCESSO Nº 373/16 (Contrato nº 427/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de 18(deztoito) exames de Ressonância Magnética com ou sem contraste (abdomen total), com prorrogação do prazo até 25 de maio de 2.019, no valor global de R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/16 – PROCESSO Nº 373/16 (Contrato nº 427/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de 18(deztoito) exames de Ressonância Magnética com ou sem contraste (abdomen total), com prorrogação do prazo até 25 de maio de 2.019, no valor global de R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18 – PROCESSO Nº 024/18 (Contrato nº 127/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MATSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, objetivando a contratação de empresa para responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução do término da construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas – Porte III, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 01 de março de 2.019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/18 – PROCESSO Nº 361/18 (Contrato nº 417/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução da obra de contenção de erosão e reconstrução do sistema de drenagem de águas pluviais na Rua Lion e Rua Zuriq – Jardim Europa II, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 16 de fevereiro de 2.019 e prazo para execução da obra até 17 de janeiro de 2.019. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/15 – PROCESSO Nº 535/15 (Contrato nº 554/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., objetivando a contratação de empresa responsável pelo serviço de seguro para veículos (ambulâncias) pertencentes as frota do SAMU, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 19 de novembro de 2.019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/16 – PROCESSO Nº 364/16 (Contrato nº 109/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA, objetivando a contratação de empresa para a reforma e ampliação da EMEB Prof. Carlos Papa, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 04 de fevereiro de 2.019. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

## TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE a Ata de Registro nº 266/18, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/18 – PROCESSO Nº 249/18, que originou a contratação da empresa ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME, para registro de preços para eventual aquisição de carne bovina, filé de merluza e peito de frango para Merenda Escolar e refeições dos internos dos equipamentos municipais a presente rescisão tem fundamento legal no artigo 79 inciso I, da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 29/11/2.018.

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/18 – PROCESSO Nº. 511/18, objetivando registro de preços para eventual aquisição de material de supermercado para atender o Corpo de Bombeiros de Avaré, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 26/11/2.018. Murilo Daniel da Silva – 1º Tenente PM Comandante do Posto de Bombeiros de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/18 – PROCESSO Nº. 512/18, objetivando aquisição de fogões para a Secretaria de Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 27/11/2.018. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação.



**ALCOÓLICOS ANÔNIMOS**  
Grupo Boa Esperança  
REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs  
Grupo Familiares  
as 2ª Feiras às 20:00hs  
Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP



# INEDITORIAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVOCA seus Conselheiros, Titulares e Suplentes, e CONVIDA os cidadãos Avareenses interessados no desenvolvimento turístico do Município, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 29 DE NOVEMBRO DE 2018, 5ª Feira, no CENTRO CULTURAL “ESTER PIRES NOVAES”, RUA CEARÁ, 1507 – Centro, Estância Turística de AVARÉ-SP, em PRIMEIRA chamada às 19h00 e segunda chamada às 19:15 hs, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, LISTA DAS AUSÊNCIAS E PRESENCAS 2017/2018, ESTUDO DA LEI NÚMERO 1.275 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; Encerramento. Avaré, 19 DE NOVEMBRO de 2018

**REINALDO S. SOUTO**  
Presidente-COMTUR

**VILMA ZANLUCHI**  
1ª Secretária -COMTUR

### Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

### RESOLUÇÃO CMPD N.º 165/2018

Dispõe sobre inclusão de área Rural em Perímetro Urbano.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar nº 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 2.018, ao que se refere o Processo CMPD nº 298/2018,

CONSIDERANDO o art. artigo 11, § 1º e § 6º da LC nº 213/2016; CONSIDERANDO que a área do empreendimento situa-se em área rural à norte do perímetro urbano, com restrição de empreendimentos que agravem a situação existente quanto à erosões; CONSIDERANDO que o processo foi analisado pelo Grupo Técnico de Apoio (GTA) da Prefeitura e teve parecer favorável; CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 23 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que compete ao CMPD dispor sobre a inclusão de área em perímetro urbano e somente após a apresentação dos projetos deliberar sobre a classificação de uso,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável a inclusão da área de 23,0356 hectares (matrícula 82.476), denominada “Fazenda Primavera - Gleba IV”, em perímetro urbano, desde que cumpridos os dispositivos legais.

Art. 2º. O parcelamento de solo deverá ser classificado como ZR-0 e em cumprimento ao Art. 13 inciso IX, deverá contemplar áreas mistas limitadas a ZM2, até 10% (dez por cento) dos lotes.

Art. 3º. Por se tratar de área de restrição, os órgãos de aprovação deverão se certificar que o empreendimento apresente estudos técnicos e projetos de drenagem de águas pluviais que efetivamente previnam a formação de novos processos erosivos, não agravando a situação existente naquela zona.

Art. 4º. Determinar que os projetos e estudos técnicos citados no artigo anterior, sejam aprovados pelo GTA e referendados pelo CMPD.

Art. 5º. A presente resolução revoga a RESOLUÇÃO CMPD nº 163/2018.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 26 de novembro de 2018.

**Paulo Henrique Ciccone**  
Presidente

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV - SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA

## NOVEMBRO DE 2018

| COD | NOME   | Entrada Instituto | PERICIA    | Retomo     | ALTA | Medico Assistente                   | CRM     |
|-----|--|-------------------|------------|------------|------|-------------------------------------|---------|
| 1   | 4556 ABNER BUENO DA SILVA                            | 23/8/2018         | ****       | ****       |      | Dr. Gabriel F. Pioli de Freitas     | 176.331 |
| 2   | 1371 ADRIANA APARECIDA NAZARIO DE OLIVEIRA BELARMINO | 6/11/2018         | 19/11/2018 | 5/12/2018  |      | Dr. José Ricardo Rodrigues          | 21.484  |
| 3   | 7992 ADRIANA CELIA GOMES LUCIO                       | 16/8/2018         | 1/10/2018  | 1/11/2018  | ALTA | Dr. João Evangelista de Vasconcelos | 63.410  |
| 4   | 7992 ADRIANA CELIA GOMES LUCIO (PRORROGAÇÃO)         | 21/1/2018         | 14/11/2018 | 7/1/2019   |      | Dr. João Evangelista de Vasconcelos | 63.410  |
| 5   | 4907 ADRIANA CRISTINA FERNANDES                      | 18/2/2018         | 16/8/2018  | 6/12/2018  |      | Dr. Juan Ricardo Fujili             | 150.228 |
| 6   | 2028 ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA                     | 12/9/2018         | 12/9/2018  | 1/11/2018  | ALTA | Dr. Renato Ishiguro Aoki            | 97.085  |
| 7   | 4307 AMAURI FERREIRA DE ALBUQUERQUE                  | 10/10/2018        | 7/11/2018  | 7/12/2018  |      | Dr. João Evangelista de Vasconcelos | 63.410  |
| 8   | 8875 ANDERSON DE SA GOMES                            | 26/7/2017         | 12/11/2018 | 10/12/2018 |      | Dr. Célio M. Ribeiro .Fº            | 48981   |
| 9   | 3012 ANABEL DADARIO                                  | 4/9/2018          | 18/10/2018 | 10/12/2018 |      | Dr. Paulo Aparecido Dalcim          | 62930   |
| 10  | 8189 ANA CAROLINA DA CUNHA                           | 3/10/2017         | 15/10/2018 | 14/1/2019  |      | Dr. Kátia R. Naim Saliba            | 81.256  |
| 11  | 927 ANA MARCIA CALLURI                               | 18/2/2018         | 15/10/2018 | 10/12/2018 |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 12  | 4145 ANTONIO CORREIA DE SOUZA                        | 3/8/2018          | 21/11/2018 | 3/1/2019   |      | Dr. Minoru Alessandro Sakata        | 109.345 |
| 13  | 9377 AURORA BEATRIZ TONINI                           | 25/10/2018        | 14/11/2018 | 16/1/2019  |      | Dr. Miguel A. F. Paulucci           | 19.770  |
| 14  | 6745 BEATRIZ AUXILIADORA DE OLIVEIRA                 | 21/9/2018         | 1/10/2018  | 8/11/2018  | ALTA | Dr. Cassiano Salgado                | 116.503 |
| 15  | 5325 BENEDITA MARTA RONDÃO DA COSTA                  | 3/11/2018         | 14/11/2018 | 14/11/2018 |      | Drª Suzel Rodrigues Feiz Nardinelli | 53.621  |
| 16  | 3076 BENEDITO APARECIDO DA SILVA                     | 26/5/2016         | 20/8/2018  | 19/11/2018 |      | Drª Pamela C.B.A. Silva             | 176506  |
| 17  | 1685 BENEDITO PEDRO BREZER                           | 19/10/2016        | 9/5/2018   | 12/9/2018  |      | Dr. Vanessa Caldeira Pereira        | 143.655 |
| 18  | 4124 BENEDITO VIEIRA PINTO                           | 19/9/2018         | 4/10/2018  | 1/7/2019   |      | Dr. Paulo Roberto Ismael Lutti      | 24.162  |
| 19  | 7443 BENIGNA APARECIDA LEITE                         | 27/3/2018         | 8/11/2018  | 3/12/2018  |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 20  | 7802 CAMILA DE FATIMA INOCENCIO ROSARIO              | 25/10/2018        | 1/11/2018  | 7/11/2018  | ALTA | Dr. Julia do Nascimento Saad        | 162.018 |
| 21  | 7802 CAMILA DE FATIMA INOCENCIO ROSARIO              | 23/11/2018        | 7/1/2019   | ****       |      | Dr. Carlos Jose Franco de Souza     | 7.637   |
| 22  | 1468 CIRCE LEME VAZ                                  | 14/11/2018        | 20/3/2018  | 19/4/2018  |      | Dr. Miguel A. F. Paulucci           | 19770   |
| 23  | 965 CLEONICE ALVES DE ARAUJO                         | 19/10/2016        | 17/5/2018  | 15/10/2018 |      | Dr. Vanessa Vieira                  | 138.217 |
| 24  | 6084 DANIELA ALTAFINI BATISTA SILVA (1º CARGO)       | 24/10/2018        | 5/11/2018  | 22/11/2018 | ALTA | Drª Ana Paula Dalcim                | 108.833 |
| 25  | 7742 DANIELA ALTAFINI BATISTA SILVA (2º CARGO)       | 24/10/2018        | 5/11/2018  | 22/11/2018 | ALTA | Drª Ana Paula Dalcim                | 108.833 |
| 26  | 8677 DANIELA CRISTINA DE MELO                        | 13/11/2018        | 6/12/2018  | ****       |      | Dr. Helio Jose Frago                | 60.457  |
| 27  | 7717 DAYANE PAES SILVA LEITE                         | 1/11/2018         | 5/11/2018  | 4/11/2018  | ALTA | Drª Bruna M. Gottardi F. Garcia     | 171.908 |
| 28  | 1644 DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (1º CARGO) | 11/8/2018         | 19/11/2018 | 18/2/2019  |      | Dr. Mauro Leme                      | 131.117 |
| 29  | 3086 DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (2º CARGO) | 11/8/2018         | 19/11/2018 | 18/2/2019  |      | Dr. Mauro Leme                      | 131.117 |
| 30  | 9262 DICLEA DELL ANHOL LEAO                          | 20/6/2017         | 10/9/2018  | 10/12/2018 |      | Dr. Fernando Koenig                 | 187.123 |
| 31  | 3011 DINORAH APARECIDA PEREIRA                       | 8/10/2018         | 8/11/2018  | 6/12/2018  |      | Dr. Osvaldo Martins Junior          | 173.841 |
| 32  | 1233 ELIANE PEREIRA RODRIGUES                        | 12/2/2018         | 9/11/2018  | 10/12/2018 |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 33  | 1803 ERMILINO OSORIO PINTO FILHO                     | 18/8/2018         | 19/11/2018 | 18/2/2019  |      | Dr. Vicente Jose Schiavão           | 46.404  |
| 34  | 688 ESMERALDO DE OLIVEIRA                            | 19/7/2016         | 9/11/2018  | 8/5/2019   |      | Dr. Marco A. Ferreira Silva         | 121.970 |
| 35  | 1350 EULALIA RODRIGUES ALVES                         | 3/8/2018          | 9/11/2018  | 10/12/2018 |      | Dr. Minoru Alessandro Sakata        | 109.345 |
| 36  | 1168 EZIQUEL PEREIRA SOARES                          | 9/8/2016          | 17/4/2018  | 18/7/2018  |      | Dr. Helson Giraud                   | 53.395  |
| 37  | 4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA                       | 23/10/2013        | 9/4/2018   | 11/10/2018 |      | Drª. Maria B. C. Gonçalves          | 33.029  |
| 38  | 7449 FLAVIA ALLINE ALVES COSTA DE OLIVEIRA           | 3/3/2013          | 19/11/2018 | 19/3/2019  |      | Dr. Luiz Cesar Lopes                | 130.119 |
| 39  | 3262 GINEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO    | 12/2/2017         | 8/10/2018  | 11/2/2019  |      | Dr. Helson Giraud                   | 53.395  |
| 40  | 8391 GUILHERME SOARES PONTOAL                        | 3/10/2018         | 3/12/2018  | ****       |      | Dr. Elton João N. Oliveira          | 153.294 |
| 41  | 9034 ISIS REGINA ROBERTO DE CASTILHO                 | 22/8/2018         | 3/10/2018  | 5/10/2018  | ALTA | Dr. Paulo Dias Novaes Filho         | 47.747  |
| 42  | 9034 ISIS REGINA ROBERTO DE CASTILHO (PRORROGAÇÃO)   | 6/10/2018         | 15/10/2018 | 14/11/2018 | ALTA | Dr. Paulo Dias Novaes Filho         | 47.747  |
| 43  | 3812 JANE ELIZABETH WHITEHEAD                        | 14/9/2017         | 1/11/2018  | 3/1/2019   |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 44  | 5953 JANECE DE PAULA MATOS DE MELLO                  | 9/10/2018         | 17/10/2018 | 19/11/2018 | ALTA | Dr. Frederico Lutti Zink            | 139.964 |
| 45  | 8425 JENIFFER DE OLIVEIRA                            | 24/10/2018        | 8/11/2018  | 10/12/2018 |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 46  | 5207 JOÃO MESSIAS PEREIRA                            | 30/10/2018        | 1/11/2018  | 3/12/2018  |      | Dr. Mauro Leme                      | 131.117 |
| 47  | 551 JOAQUIM JOÃO DA SILVA                            | 14/11/2017        | 20/8/2018  | 14/10/2018 |      | Dr. Vanessa Vieira                  | 138.217 |
| 48  | 5399 JONAS RAFAEL GONÇALVES                          | 5/11/2018         | 5/11/2018  | 7/11/2018  | ALTA | Dr. Helson Giraud                   | 53.395  |
| 49  | 214 JOSE CARLOS ALVES                                | 12/2/2016         | 19/2/2018  | 14/2/2018  |      | Drª. Mara Félix Vasconcelos         | 150268  |
| 50  | 7859 JOSE EDUARDO LUTFI                              | 11/1/2018         | 12/11/2018 | 10/1/2019  |      | Drª Lucila Barbosa                  | 75.611  |
| 51  | 4957 KATIA REGINA CORREA                             | 12/2/2018         | 10/9/2018  | 10/12/2018 |      | Drª Vanessa Vieira                  | 138.217 |
| 52  | 7851 KATIA SILENI MAITAN                             | 24/10/2018        | 9/11/2018  | 8/12/2018  |      | Dr. Katia Regina Naim Saliba        | 81.256  |
| 53  | 1306 LAUDICENA APARECIDA DE OLIVEIRA                 | 25/11/2018        | 3/12/2018  | ****       |      | Dr. Elton João Nunes de Oliveira    | 153.294 |
| 54  | 1851 LEANDRO REDSON COLELLA                          | 1/6/2018          | 19/11/2018 | 14/1/2019  |      | Dr. Wagner Garc Sanchez             | 71.246  |
| 55  | 7404 LUCIANA APARECIDA GROSSKOFFE MENDES             | 18/8/2018         | 8/11/2018  | 14/11/2018 | ALTA | Dr. Vinicius V. Minossi             | 149.501 |
| 56  | 7222 LUCILDA CARDOSO FERREIRA                        | 25/10/2018        | 19/10/2018 | 1/11/2018  | ALTA | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 57  | 4703 LUIZ EDUARDO DE MORAES                          | 14/7/2016         | 6/8/2018   | 3/12/2018  |      | Dr. Fernando B. Giannasi            | 135.560 |
| 58  | 824 LUIZ HELENA DA SILVA                             | 18/2/2018         | 11/10/2018 | 6/12/2018  |      | Dr. Mauro Leme                      | 131.117 |
| 59  | 2020 MARCIA REGINA DE SOUZA                          | 19/11/2018        | 3/12/2018  | ****       |      | Dr. Frederico Lutti Zink            | 139.964 |
| 60  | 943 MARCIA REGINA CORONEL                            | 18/8/2018         | 15/10/2018 | 14/1/2019  |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 61  | 8503 MARIA FUMIKO HIRAY                              | 5/9/2017          | 17/9/2018  | 10/12/2018 |      | Dr. Minoru Alessandro Sakata        | 109.345 |
| 62  | 3042 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA                | 14/2/2017         | 6/8/2018   | 3/12/2018  |      | DRª Suzel Nardinelli                | 53.621  |
| 63  | 6574 MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIZZA                 | 20/10/2018        | 1/11/2018  | 1/11/2018  | ALTA | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 64  | 6574 MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIZZA (PRORROGAÇÃO)   | 21/1/2019         | 5/12/2018  | ****       |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 65  | 3618 MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO                    | 6/9/2016          | 12/11/2018 | 10/1/2019  |      | Dr. Bernardo Nakasono               | 161.320 |
| 66  | 916 MARIA CRISTINA DE MOURA                          | 18/2/2018         | 18/10/2018 | 17/1/2019  |      | Dr. Ludney Roberto Campedelli       | 13.900  |
| 67  | 9248 MARIA HELENA DE ALMEIDA MELLO                   | 17/2/2018         | 13/9/2018  | 10/12/2018 |      | Dr. Luiz Fernando Domingues Ladeira | 22.782  |
| 68  | 7467 MARIA HELENA DE ALMEIDA ORLANDINI               | 15/2/2018         | 4/10/2018  | 5/12/2018  |      | Dr. Helson Giraud                   | 53.395  |
| 69  | 6860 MARIA ISABEL ROSSINI TRIDAPALI                  | 19/9/2018         | 1/10/2018  | 6/12/2018  |      | Dr. Gustavo D. Amadera              | 117.682 |
| 70  | 1647 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (1º Cargo)   | 6/9/2016          | 16/8/2018  | 6/12/2018  |      | Drª Juliana Akita                   | 169.205 |
| 71  | 7649 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (2º Cargo)   | 6/9/2016          | 16/8/2018  | 6/12/2018  |      | Drª Juliana Akita                   | 169.205 |
| 72  | 9222 MARIA MARGARIDA AURELIANO                       | 6/10/2015         | 20/8/2018  | 6/12/2018  |      | Dr. Ana Paula Dalcim                | 108.833 |
| 73  | 8679 MARIANA CRISTINA MACHADO GOMYDE                 | 14/8/2018         | 17/9/2018  | 10/12/2018 |      | Dr. Vanessa Caldeira Pereira        | 143.655 |
| 74  | 8946 MARLENE APARECIDA MIRANDA                       | 6/12/2017         | 18/10/2018 | 10/12/2018 |      | Dr. Ricardo Colenci                 | 151.394 |
| 75  | 7373 MARLI APARECIDA CRUZ                            | 1/8/2018          | 9/11/2018  | 14/1/2019  |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 76  | 4286 MIGUEL DE OLIVEIRA PINTO                        | 1/6/2018          | 19/11/2018 | 18/3/2019  |      | Dr. Rafael Feiz Nardinelli          | 125.670 |
| 77  | 646 MIRIAN LEITE PINTO                               | 24/11/2017        | 17/9/2018  | 10/12/2018 |      | Dr. Helson Giraud                   | 53.395  |
| 78  | 4097 NALI KHAIIRALLAH                                | 1/8/2018          | 11/10/2018 | 3/12/2018  |      | Dr. Frederico Lutti Zink            | 139.964 |
| 79  | 4277 NIVEA DA SILVA FERREIRA                         | 22/11/2018        | 6/12/2018  | ****       |      | Drª Yasmin Stelling                 | 156.414 |
| 80  | 782 NIVEA MENEZES SILVA                              | 12/10/2018        | 19/11/2018 | 19/12/2018 | ALTA | Dr. João Evangelista de Vasconcelos | 63.410  |
| 81  | 4330 PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES                 | 15/9/2017         | 4/6/2018   | 3/12/2018  |      | DR. Lucila Barbosa                  | 75.611  |
| 82  | 7543 PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA             | 7/3/2018          | 19/3/2018  | ****       |      | Dr. Luiz Antonio Blasioli           | 29.311  |
| 83  | 7712 PAULO DIAS PANCONI                              | 18/8/2017         | 20/9/2018  | 17/1/2019  |      | DR. Irineu Cardoso dos Santos       | 52.462  |
| 84  | 7412 REGINA MARIA ROCHA                              | 22/11/2017        | 11/10/2018 | 10/12/2018 |      | Dr. Yasmin Stelling                 | 156.414 |
| 85  | 8194 REGINA CELIA LEME DA CUNHA                      | 2/3/2017          | 10/9/2018  | 10/1/2019  |      | Dr. Helio Frago                     | 60.457  |
| 86  | 8840 RIVANI CAVALCANTI FERRAZ                        | 3/11/2018         | 9/11/2018  | 10/12/2018 |      | Dr. Joyce dos Santos Neves          | 156.856 |
| 87  | 1478 ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR               | 18/9/2018         | 19/9/2018  | 19/10/2018 | ALTA | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 88  | 1478 ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR (PRORROGAÇÃO) | 20/10/2018        | 19/11/2018 | 22/11/2018 | ALTA | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 89  | 1478 ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR (PRORROGAÇÃO) | 23/11/2018        | 6/12/2018  | ****       |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 90  | 7376 ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA                    | 22/11/2018        | 22/11/2018 | 14/12/2018 | ALTA | Drª Regina P. G. Rodrigues          | 186.333 |
| 91  | 6127 ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE                      | 29/8/2018         | 12/9/2018  | 12/9/2018  |      | Drª Yasmin Stelling                 | 156.414 |
| 92  | 6127 ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE (PRORROGAÇÃO)        | 13/9/2018         | 12/11/2018 | 10/1/2019  |      | Drª Yasmin Stelling                 | 156.414 |
| 93  | 1455 ROSELI VAIOLETTI ROGADO                         | 8/11/2018         | 6/12/2018  | ****       |      | Drª Ana Laura E Silva Aida          | 191.487 |
| 94  | 7825 SANDRA REGINA BEXIGA GIANNETTI                  | 25/9/2018         | 11/10/2018 | 12/11/2018 | ALTA | Dr. Marcio Viveiros                 | 80.236  |
| 95  | 8565 SANDRA ROSA MACIEL BELEI (1º CARGO)             | 17/8/2018         | 5/9/2018   | ****       |      | Dr. Cândido Ademar Venezi           | 37.424  |
| 96  | 9403 SANDRA ROSA MACIEL BELEI (2º CARGO)             | 17/8/2018         | 5/9/2018   | ****       |      | Dr. Cândido Ademar Venezi           | 37.424  |
| 97  | 8861 SANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA JANUARIO             | 11/11/2018        | 19/11/2018 | 5/12/2018  |      | Drª Maira Felix Araújo Vasconcelos  | 150.268 |
| 98  | 9215 SONIA APARECIDA MARTINS DA COSTA                | 30/10/2018        | 12/11/2018 | 10/12/2018 |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 99  | 1277 SUELI APARECIDA CUSTODIO                        | 18/2/2018         | 19/10/2018 | 3/1/2019   |      | Dr. Danilo Nery                     | 178.539 |
| 100 | 3450 SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA (1º CARGO)       | 20/11/2018        | 3/12/2018  | ****       |      | Drª Yasmin Stelling                 | 156.414 |
| 101 | 7786 SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA (2º CARGO)       | 20/11/2018        | 3/12/2018  | ****       |      | Drª Yasmin Stelling                 | 156.414 |
| 102 | 1301 SUELI DE SOUZA CARVALHO                         | 7/8/2018          | 15/10/2018 | 14/11/2018 | ALTA | Dr. Miguel A. F. Paulucci           | 19.770  |
| 103 | 7887 TIAGO FARIA DE ASSIS                            | 22/4/2016         | 1/10/2018  | 14/2/2019  |      | Dr. Fernando Coronetti G. da Rocha  | 48.889  |
| 104 | 3705 VALDINEIA FERREIRA ROMAN                        | 23/11/2018        | 5/12/2018  | ****       |      | Dr. Fernando Bizzotto               | 111.867 |
| 105 | 1296 VALDIR BOMFIM SOARES                            | 10/10/2018        | 19/11/2018 | 17/1/2019  |      | Dr. Frederico Lutti Zink            | 139.964 |
| 106 | 6940 VANIA APARECIDA RIBEIRO LEAL                    | 1/9/2018          | 5/9/2018   | 3/12/2018  |      | Drª Kamila Gomes Alba               | 186.303 |
| 107 | 8060 VANIA BORTOLOTE DE CAMPOS                       | 5/9/2018          | 19/11/2018 | 5/12/2018  |      | Dr. João Rogério A. Noronha         | 146.691 |
| 108 | 728 VERA LUCIA NILSON DOS SANTOS                     | 18/2/2018         | 6/8/2018   | 6/12/2018  |      | Dr. Ana Lucia Coradazzi             | 87.242  |
| 109 | 8121 VERA LUCIA PEREIRA ALENCAR                      | 18/4/2012         | 20/8/2018  | 14/1/2019  |      | Dr. Helson Giraud                   | 53.395  |
| 110 | 8094 YOHANNA RIGH MAENAKA                            | 29/9/2017         | 1/10/2018  | 3/12/2018  |      | Dr. Mariana Barros Marcondes        | 156.968 |



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PARECERES EXPEDIDOS - Licença Prêmio

#### MÊS COMPETENCIA : Outubro - 2018

| Protocolo  | Data       | Nome   | Matricula | Resultado | Nº Parecer |
|------------|------------|--|-----------|-----------|------------|
| 12580/2018 | 02/10/2018 | LUCILENA MARIA DE O. CASSIANO 1º PERIODO         | 7288      | INAPTO    | 443/18     |
| 12580/2018 | 02/10/2018 | EDSON LUIZ ROSA - 1º PERIODO                     | 5341      | APTO      | 444/18     |
| 12249/2018 | 02/10/2018 | MARIA ROSA BUENO C. SIMÕES - 2º PERIODO          | 5950      | APTO      | 445/18     |
| 12419/2018 | 02/10/2018 | ESMERALDA APDA FERREIRA COLLA - 1º PERIODO       | 8580      | APTO      | 446/18     |
| 12073/2018 | 02/10/2018 | ADRIANA LEME ORTEGA - 1º PERIODO                 | 8753      | APTO      | 447/18     |
| 12525/2018 | 03/10/2018 | ANA PAULA NOGUEIRA COIMBRA - 3º PERIODO          | 8616      | INAPTO    | 448/18     |
| 12544/2018 | 03/10/2018 | RENATA APARECIDA BEXIGA DE OLIVEIRA - 1º PERIODO | 8997      | INAPTO    | 449/18     |
| 12481/2018 | 03/10/20   |  |           |           |            |

# Museu faz mostra para celebrar os 50 anos da Emapa

## História da feira em fotos, troféus e flâmulas

Em sintonia com a realização da 50ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa), que transcorre entre os dias 1º e 9 de dezembro, a equipe do Museu Anita Ferreira De Maria organizou, com apoio da Secretaria da Cultura, a mostra comemorativa do cinquentenário da tradicional feira de animais realizada na cidade desde meados dos anos 1960.

Até 14 de dezembro o público poderá ver no local uma série de imagens fotográficas do evento, conferir revistas e catálogos, ver as flâmulas antigas e também troféus, premiações e lembranças, algumas cedidas pela família do radialista Elias de Almeida Ward, considerado o idealizador da Emapa.

“Selecionamos do nosso acervo, muitas imagens curiosas para contar como era a feira desde o princípio e assim evocar a memória de pessoas beneméritas, entre dirigentes e criadores. Quem aprecia história e deseja saber mais sobre os 50 anos da Emapa, a oportunidade é visitar essa exposição temática”, garante o professor Gesiel Theodoro Neto, diretor do Museu.

Com entrada franca, a mostra fica aberta de segunda a sexta-feira, das 8h ao meio-dia e das 13h às 17h. Informações pelo telefone (14) 99904.0073.



## SAÚDE

# ESF promove ação em atenção ao Novembro Azul

A Equipe de Saúde da Família “Doutor Roberto Mazzitelli Felisberto” promoveu, no último dia 24, o atendimento aos homens em atenção à campanha “Novembro Azul”, que prioriza a prevenção ao câncer de próstata.

Na ESF foram oferecidas consultas médicas, orientações farmacêuticas e atendimentos odontológicos e de enfermagem, além de orientações oferecidas por um nutricionista.

“Fica aí mais um alerta à população masculina sobre cuidados com a saúde, principalmente quanto a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata, que é o segundo tipo de câncer mais comum entre os homens”, afirma a enfermeira do setor.







## COMUNICADO

# Postão da Rua Acre tem atendimentos remanejados

Horários de atendimentos e consultas serão mantidos

A Secretaria Municipal da Saúde informa que a partir do dia 3 de dezembro, segunda-feira, devido a uma reforma, os atendimentos realizados no Centro de Saúde I (CSI), mais conhecido como "Postão da Rua Acre", serão remanejados para outras unidades. Os horários de atendimentos e consultas serão mantidos.

### Remanejamento

**Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Caisma)** - atendimentos de Ortopedia e Neurologia.  
Praça Rui Barbosa, 45, Centro, telefone 14 3732-9330.

**UBS Antonio Luiz Soares Noronha** – Atendimentos de Nutricionista, psiquiatras (Dr. João Evangelista, Dr. João Rogério Noronha e Dr. Paulo Dalcin), médico vascular (Dr. Marcelo Chiquieri), cardiologistas (Dra. Ana Paula e Dr. Guilherme), dermatologista (Dr. Marcel), endocrinologista (Dr. Marco Antônio), neurologista (Dr. Vicente), atendimento de pneumologista (Dra. Bárbara).

**Entrega de leite** – quinta-feira, das 13h às 15h.  
Rua Abrahim Dabus, 284, Bairro Ipiranga, telefone 14 3732-2189.

**Ambulatório de Ortopedia, Santa Casa de Misericórdia de Avaré** – Atendimento de oftalmologista (Dr. Nelson).  
Rua Paraíba, 1003, Centro, telefone 14 3711-9100.

**Farmácia Alto Custo** – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional (Cerest).  
Rua Rio de Janeiro, 911, Centro, telefone 14 3732-7811.

**Farmácia de Psicotrópicos** – USF VI Vila Operária  
Avenida Getúlio Vargas, 471.



## Equipes do SAMU realizam treinamento de resgate

Na última quarta-feira, 28, as equipes do SAMU, do Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (Cobom) e os responsáveis pela instalação elétrica do Parque Fernando Cruz Pimentel realizaram um treinamento no recinto da Emapa.

O treino reuniu dezenas de servidores, que participaram de atividades envolvendo situações como choque elétrico, arrastões, saída de emergência, utilização de hidrantes, ferimento de arma

de fogo e brancas. Para finalizar, houve a simulação de choque elétrico em local de difícil acesso envolvendo técnicas de resgate e serviço de atendimento pré-hospitalar.

O objetivo é melhorar continuamente a prestação de serviços, a integração entre as equipes e visar qualquer ações preventivas durante a Emapa 2018.

**SERVIÇO - O SAMU Regional passa a atender em novo endereço a partir desta segunda-feira, dia 3, na Rua Santa Catarina, esquina com Lineu Prestes.**



# DEMONSTRATIVOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ ANEXO VIII

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 4  
R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| RECEITAS DO ENSINO   |                       |                         |                       |                     |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                           | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |                     |
|  |                       |                         | Até o Bimestre (b)    | (c) = (b/a)x100 (%) |
| <b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>   | 62.648.000,00         | 62.648.000,00           | 50.614.849,43         | 80,79               |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 27.915.000,00         | 27.915.000,00           | 24.046.808,96         | 86,14               |
| 1.1.1 - IPTU   | 20.245.000,00         | 20.245.000,00           | 18.420.987,06         | 90,99               |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                        | 7.670.000,00          | 7.670.000,00            | 5.625.821,90          | 73,35               |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                    | 6.203.000,00          | 6.203.000,00            | 4.299.746,96          | 69,32               |
| 1.2.1 - ITBI   | 6.200.000,00          | 6.200.000,00            | 4.264.551,80          | 68,78               |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                        | 3.000,00              | 3.000,00                | 35.095,16             | 1.169,84            |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 23.110.000,00         | 23.110.000,00           | 17.247.042,78         | 74,63               |
| 1.3.1 - ISS  | 20.500.000,00         | 20.500.000,00           | 15.974.233,43         | 77,92               |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                         | 2.610.000,00          | 2.610.000,00            | 1.272.809,35          | 48,77               |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | 5.420.000,00          | 5.420.000,00            | 5.021.250,73          | 92,64               |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                |
| 1.5.1 - ITR  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR                         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                |
| <b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                | 112.985.000,00        | 112.985.000,00          | 91.085.404,86         | 80,62               |
| 2.1 - Cota-Parte FPM   | 38.320.000,00         | 38.320.000,00           | 30.620.218,11         | 79,91               |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b   | 36.620.000,00         | 36.620.000,00           | 29.068.941,83         | 79,38               |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e   | 1.700.000,00          | 1.700.000,00            | 1.551.276,28          | 91,25               |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS  | 54.000.000,00         | 54.000.000,00           | 43.697.012,00         | 80,92               |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996  | 230.000,00            | 230.000,00              | 186.642,80            | 81,15               |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação  | 405.000,00            | 405.000,00              | 348.485,19            | 86,05               |
| 2.5 - Cota-Parte ITR   | 2.030.000,00          | 2.030.000,00            | 1.631.909,80          | 80,39               |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA  | 18.000.000,00         | 18.000.000,00           | 14.601.136,06         | 81,12               |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                |
| <b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>   | <b>175.633.000,00</b> | <b>175.633.000,00</b>   | <b>141.700.254,29</b> | <b>80,68</b>        |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                       |                         |                       |                     |
| RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO          | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |                     |
|  |                       |                         | Até o Bimestre (b)    | (c) = (b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                |
| <b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>   | <b>110.000,00</b>     | <b>110.000,00</b>       | <b>44.087,73</b>      | <b>40,05</b>        |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE  | 75.000,00             | 75.000,00               | 12.974,40             | 17,30               |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  | 35.000,00             | 35.000,00               | 31.113,33             | 88,90               |
| <b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>   | <b>6.676.000,00</b>   | <b>6.676.000,00</b>     | <b>40.670,60</b>      | <b>0,61</b>         |
| 6.1 - Transferências de Convênios  | 6.676.000,00          | 6.676.000,00            | 0,00                  | 0,00                |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios   | 0,00                  | 0,00                    | 40.670,60             | 0,00                |
| <b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>10.000,00</b>      | <b>10.000,00</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         |
| <b>8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         |
| <b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>                         | <b>6.796.000,00</b>   | <b>6.796.000,00</b>     | <b>84.758,33</b>      | <b>1,25</b>         |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.367], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria Nº 495 de 2017

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| FUNDEB  |                      |                         |                      |                     |   |                   |   |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|---|-------------------|---|
| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) | Valor             |   |
|   |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | (c) = (b/a)x100 (%) |   |                   |   |
| <b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>  | <b>22.035.000,00</b> | <b>22.035.000,00</b>    | <b>17.907.284,98</b> | <b>81,27</b>        |   |                   |   |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)  | 7.102.000,00         | 7.102.000,00            | 5.813.788,11         | 81,86               |   |                   |   |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)   | 10.800.000,00        | 10.800.000,00           | 8.739.402,40         | 80,92               |   |                   |   |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)  | 46.000,00            | 46.000,00               | 37.328,50            | 81,15               |   |                   |   |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                     | 81.000,00            | 81.000,00               | 69.697,03            | 86,05               |   |                   |   |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))                              | 406.000,00           | 406.000,00              | 326.381,84           | 80,39               |   |                   |   |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)   | 3.600.000,00         | 3.600.000,00            | 2.920.687,10         | 81,13               |   |                   |   |
| <b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | <b>42.000.000,00</b> | <b>42.000.000,00</b>    | <b>33.535.206,50</b> | <b>79,85</b>        |   |                   |   |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB   | 42.000.000,00        | 42.000.000,00           | 33.535.206,50        | 79,85               |   |                   |   |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                |   |                   |   |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                |   |                   |   |
| <b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>                                | <b>19.965.000,00</b> | <b>19.965.000,00</b>    | <b>15.627.921,52</b> | <b>78,28</b>        |   |                   |   |
| DESPESAS DO FUNDEB  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS  |                     | DESPESAS LIQUIDADAS                             |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|   |                      |                         | Até o Bimestre (e)   | % (f) = (e/d)x100   | Até o Bimestre (g)                              | % (h) = (g/d)x100 |   |
| <b>13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>  | <b>30.500.000,00</b> | <b>30.211.000,00</b>    | <b>24.061.839,00</b> | <b>79,65</b>        | <b>24.061.839,00</b>                            | <b>79,65</b>      | <b>0,00</b>                                     |
| 13.1 - Com Educação Infantil  | 5.456.000,00         | 5.498.500,00            | 4.056.210,22         | 73,77               | 4.056.210,22                                    | 73,77             | 0,00  |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental   | 25.044.000,00        | 24.712.500,00           | 20.005.628,78        | 80,95               | 20.005.628,78                                   | 80,95             | 0,00  |
| <b>14. OUTRAS DESPESAS</b>  | <b>11.535.000,00</b> | <b>11.858.000,00</b>    | <b>9.499.011,10</b>  | <b>80,11</b>        | <b>9.219.375,10</b>                             | <b>77,75</b>      | <b>0,00</b>                                     |
| 14.1 - Com Educação Infantil  | 6.683.000,00         | 7.017.000,00            | 5.790.874,45         | 82,53               | 5.511.238,45                                    | 78,54             | 0,00  |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental   | 4.852.000,00         | 4.841.000,00            | 3.708.136,65         | 76,60               | 3.708.136,65                                    | 76,60             | 0,00  |
| <b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>   | <b>42.035.000,00</b> | <b>42.069.000,00</b>    | <b>33.560.850,10</b> | <b>79,78</b>        | <b>33.281.214,10</b>                            | <b>79,11</b>      | <b>0,00</b>                                     |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB  |                      |                         |                      |                     |   |                   | Valor   |
| <b>16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>   |                      |                         |                      |                     |   |                   | <b>0,00</b>                                     |
| 16.1 - FUNDEB 60%   |                      |                         |                      |                     |   |                   | 0,00  |
| 16.2 - FUNDEB 40%   |                      |                         |                      |                     |   |                   | 0,00  |
| <b>17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>                 |                      |                         |                      |                     |   |                   | <b>0,00</b>                                     |
| 17.1 - FUNDEB 60%   |                      |                         |                      |                     |   |                   | 0,00  |
| 17.2 - FUNDEB 40%   |                      |                         |                      |                     |   |                   | 0,00  |
| <b>18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>                        |                      |                         |                      |                     |   |                   | <b>0,00</b>                                     |
| INDICADORES DO FUNDEB   |                      |                         |                      |                     |   |                   | Valor   |
| <b>19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)</b>                                     |                      |                         |                      |                     |   |                   | <b>33.281.214,10</b>                            |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)               |                      |                         |                      |                     |   |                   | 71,75   |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) |                      |                         |                      |                     |   |                   | 27,49   |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%  |                      |                         |                      |                     |   |                   | 0,76  |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE   |                      |                         |                      |                     |   |                   | Valor   |
| <b>20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>                                |                      |                         |                      |                     |   |                   | <b>0,00</b>                                     |
| <b>21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018</b>                         |                      |                         |                      |                     |   |                   | <b>0,00</b>                                     |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.367], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria Nº 495 de 2017

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
|  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x100 |   |
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL  | 21.144.000,00   | 21.281.000,00          | 17.080.079,27       | 80,26           | 15.834.232,93       | 74,41           | 0,00  |
| 22.1 Creche  | 9.655.000,00    | 10.243.900,00          | 8.549.554,33        | 83,46           | 8.314.410,14        | 81,16           | 0,00  |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                   | 4.654.000,00    | 5.512.900,00           | 4.417.088,32        | 80,12           | 4.417.088,32        | 80,12           | 0,00  |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                          | 5.001.000,00    | 4.731.000,00           | 4.132.466,01        | 87,35           | 3.897.321,82        | 82,38           | 0,00  |
| 22.2 Pré-escola  | 11.489.000,00   | 11.037.100,00          | 8.530.524,94        | 77,29           | 7.519.822,79        | 68,13           | 0,00  |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                   | 7.485.000,00    | 7.002.600,00           | 5.429.996,35        | 77,54           | 5.150.360,35        | 73,55           | 0,00  |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                          | 4.004.000,00    | 4.034.500,00           | 3.100.528,59        | 76,85           | 2.369.462,44        | 58,73           | 0,00  |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL   | 56.916.000,00   | 57.342.875,00          | 41.997.653,44       | 73,08           | 40.271.075,97       | 70,23           | 0,00  |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                     | 29.896.000,00   | 29.553.500,00          | 23.713.765,43       | 80,24           | 23.713.765,43       | 80,24           | 0,00  |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                            | 27.020.000,00   | 27.789.375,00          | 18.193.888,01       | 65,47           | 16.557.310,54       | 59,58           | 0,00  |
| 24. ENSINO MÉDIO   | 500.000,00      | 500.000,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| 25. ENSINO SUPERIOR  | 2.631.000,00    | 2.436.500,00           | 1.489.336,36        | 61,13           | 1.261.143,77        | 51,76           | 0,00  |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                              | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| 27. OUTRAS   | 33.000,00       | 33.000,00              | 20.181,72           | 61,16           | 20.181,72           | 61,16           | 0,00  |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 81.225.000,00   | 81.594.375,00          | 60.497.250,79       | 74,14           | 57.386.634,30       | 70,33           | 0,00  |

## DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

Valor

|   |               |
|---|---------------|
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)   | 15.627.921,52 |
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | 0,00          |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB  | 0,00          |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  | 0,00          |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*                          | 0,00          |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | 0,00          |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)  | 15.627.921,52 |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23+36)   | 40.477.387,38 |
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37)/(3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%                                | 28,57         |

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
|  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x100 |   |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                       | 6.210.000,00    | 6.210.000,00           | 5.509.179,93        | 89,68           | 1.988.803,06        | 32,03           | 0,00  |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO*   | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                    | 7.362.000,00    | 6.889.125,00           | 2.407.706,56        | 34,95           | 273.098,94          | 3,96            | 0,00  |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 13.582.000,00   | 13.109.125,00          | 7.976.886,49        | 60,85           | 2.261.901,94        | 17,25           | 0,00  |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)   | 94.807.000,00   | 94.703.500,00          | 68.474.137,28       | 72,30           | 59.648.536,33       | 62,98           | 0,00  |

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|--|----------------------|------------------------|
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 1.818.638,04         | 0,00                   |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      | 1.818.638,04         | 0,00                   |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB   | 0,00                 | 0,00                   |

## CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

FUNDEB

SALÁRIO EDUCAÇÃO

|  |              |      |
|--|--------------|------|
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017             | 192.867,35   | 0,00 |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                          | 4.778.693,50 | 0,00 |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                          | 2.079.272,46 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício  | 2.079.272,46 | 0,00 |
| 48.2 - Restos a Pagar  | 0,00         | 0,00 |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.244,77     | 0,00 |
| 50. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                    | 2.895.533,16 | 0,00 |
| 51. (+) Ajustes  | 411.987,67   | 0,00 |
| 51.1 Retenções   | 41.931,27    | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária  | 370.056,40   | 0,00 |
| 52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                  | 3.307.520,83 | 0,00 |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 3º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE**

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---------------|-------------------|---|
|  |                 |                    | BIMESTRE            | ATE BIMESTRE   | % (d/total b) |                   | BIMESTRE            | ATE BIMESTRE   | % (d/total d) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 374.086.000,00  | 395.035.366,74     | 36.324.833,97       | 256.804.000,44 | 94,66         | 128.231.366,30    | 44.750.419,97       | 210.975.218,85 | 93,58         | 184.060.147,89    | 0,00  |
| Legislativa  | 6.535.000,00    | 6.535.000,00       | 524.428,26          | 3.439.630,55   | 1,27          | 3.065.369,45      | 630.462,37          | 2.942.958,50   | 1,31          | 3.392.041,50      | 0,00  |
| Ação Legislativa                                   | 2.080.000,00    | 2.080.000,00       | 227.470,00          | 1.071.476,00   | 0,39          | 1.008.524,00      | 227.136,00          | 1.071.142,00   | 0,48          | 1.068.838,00      | 0,00  |
| Administração Geral                                | 3.901.000,00    | 3.841.000,00       | 266.928,20          | 1.853.751,36   | 0,58          | 1.987.248,64      | 361.022,65          | 1.071.198,23   | 0,74          | 2.169.801,77      | 0,00  |
| Tecnologia da Informação                           | 3.000,00        | 3.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 3.000,00          | 0,00  |
| Formação de Recursos Humanos                       | 551.000,00      | 611.000,00         | 0,00                | 514.403,19     | 0,19          | 96.596,81         | 42.303,72           | 200.618,27     | 0,09          | 410.381,73        | 0,00  |
| Judiciária   | 20.000,00       | 7.990,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 7.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 7.000,00          | 0,00  |
| Ação Judiciária                                    | 20.000,00       | 7.990,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 7.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 7.000,00          | 0,00  |
| Administração                                      | 22.379.000,00   | 24.655.292,08      | 4.183.866,49        | 203.528.328,37 | 7,57          | 4.106.765,93      | 4.201.662,73        | 18.248.110,18  | 8,09          | 6.387.181,90      | 0,00  |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 2.518.000,00    | 2.471.870,96       | 444.266,18          | 2.288.495,80   | 0,84          | 383.386,16        | 460.961,73          | 2.235.841,76   | 0,92          | 435.998,20        | 0,00  |
| Normalização e Fiscalização                        | 12.639.000,00   | 14.354.212,00      | 2.203.173,89        | 11.851.334,00  | 4,37          | 2.522.877,94      | 2.452.974,28        | 10.699.824,00  | 4,75          | 3.684.387,64      | 0,00  |
| Tecnologia da Informação                           | 319.000,00      | 383.700,00         | 91.178,50           | 379.191,83     | 0,14          | 6.508,17          | 91.178,50           | 379.191,83     | 0,17          | 6.508,17          | 0,00  |
| Formação de Recursos Humanos                       | 694.000,00      | 744.200,00         | 358.180,48          | 617.467,88     | 0,23          | 126.732,12        | 68.666,91           | 308.054,18     | 0,14          | 439.145,82        | 0,00  |
| Formação de Recursos Humanos                       | 1.797.000,00    | 1.611.220,00       | 193.065,18          | 1.143.886,05   | 0,50          | 267.334,03        | 257.100,80          | 1.265.184,85   | 0,56          | 346.035,23        | 0,00  |
| Administração de Recursos                          | 3.162.000,00    | 3.222.083,04       | 714.157,18          | 3.070.122,13   | 1,13          | 151.957,91        | 695.045,92          | 2.574.080,14   | 1,14          | 647.990,60        | 0,00  |
| Comunicação Social                                 | 304.000,00      | 486.000,00         | 99.810,04           | 434.846,24     | 0,15          | 81.155,76         | 97.049,56           | 337.832,43     | 0,15          | 148.167,57        | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                             | 134.000,00      | 99.000,00          | 9.166,20            | 44.128,15      | 0,02          | 54.871,85         | 5.459,00            | 36.811,35      | 0,02          | 62.188,65         | 0,00  |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | 1.012.000,00    | 1.031.000,00       | 70.848,84           | 519.054,43     | 0,19          | 511.945,57        | 83.167,03           | 414.240,58     | 0,18          | 616.759,42        | 0,00  |
| Defesa Nacional                                    | 249.000,00      | 263.200,00         | 33.624,79           | 195.106,75     | 0,07          | 68.093,25         | 30.130,88           | 167.814,81     | 0,07          | 95.385,19         | 0,00  |
| Defesa Terrestre                                   | 249.000,00      | 263.200,00         | 33.624,79           | 195.106,75     | 0,07          | 68.093,25         | 30.130,88           | 167.814,81     | 0,07          | 95.385,19         | 0,00  |
| Segurança Pública                                  | 4.154.000,00    | 3.914.441,52       | 442.273,13          | 2.851.695,37   | 1,05          | 1.062.736,15      | 514.795,89          | 2.244.384,04   | 1,00          | 1.670.057,48      | 0,00  |
| Policimento  | 4.122.000,00    | 3.890.441,52       | 442.273,13          | 2.843.961,97   | 1,05          | 546.479,55        | 514.795,89          | 2.236.884,04   | 0,99          | 1.153.557,48      | 0,00  |
| Defesa Civil                                       | 32.000,00       | 524.000,00         | 0,00                | 7.733,40       | 0,00          | 516.266,60        | 0,00                | 7.590,00       | 0,00          | 516.500,00        | 0,00  |
| Assistência Social                                 | 18.043.000,00   | 19.098.807,37      | 1.193.226,84        | 10.326.312,55  | 3,81          | 8.078.494,04      | 1.876.195,61        | 8.801.762,38   | 3,90          | 10.205.044,78     | 0,00  |
| Administração Geral                                | 1.042.000,00    | 1.007.000,00       | 181.028,72          | 869.355,89     | 0,32          | 137.644,11        | 100.668,67          | 809.262,42     | 0,32          | 197.739,29        | 0,00  |
| Comunicação Social                                 | 3.000,00        | 3.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 3.000,00          | 0,00  |
| Assistência ao Idoso                               | 1.699.000,00    | 1.432.500,00       | 68.320,65           | 360.551,26     | 0,13          | 1.071.938,74      | 63.365,72           | 348.985,47     | 0,15          | 1.083.514,53      | 0,00  |
| Assistência ao Portador de Deficiência             | 710.000,00      | 530.000,00         | 42.970,78           | 198.596,00     | 0,07          | 351.403,40        | 47.745,62           | 176.062,73     | 0,08          | 333.937,27        | 0,00  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente             | 3.153.000,00    | 4.046.361,75       | 273.078,07          | 1.373.394,75   | 0,51          | 2.672.967,00      | 261.194,12          | 1.348.636,33   | 0,60          | 2.697.725,42      | 0,00  |
| Assistência Comunitária                            | 10.740.000,00   | 11.291.945,62      | 602.398,55          | 6.886.086,68   | 2,54          | 4.405.858,94      | 1.202.451,44        | 5.614.226,74   | 2,49          | 5.677.718,88      | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                             | 181.000,00      | 181.000,00         | 25.430,10           | 128.794,31     | 0,05          | 52.235,69         | 30.634,00           | 111.174,81     | 0,05          | 69.825,19         | 0,00  |
| Ensino Profissional                                | 3.000,00        | 3.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 3.000,00          | 0,00  |
| Serviço da Dívida Interna                          | 512.000,00      | 512.000,00         | 0,00                | 511.553,04     | 0,10          | 446,96            | 80.135,44           | 393.416,08     | 0,17          | 118.583,92        | 0,00  |
| Previdência Social                                 | 21.069.000,00   | 21.069.000,00      | 3.116.885,22        | 14.973.084,76  | 5,52          | 6.095.915,24      | 3.116.885,22        | 14.973.084,76  | 6,64          | 6.095.915,22      | 0,00  |
| Administração Geral                                | 2.261.000,00    | 2.261.000,00       | 121.600,07          | 688.390,32     | 0,25          | 1.572.609,68      | 121.600,07          | 688.390,32     | 0,31          | 1.572.609,68      |   |

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               |       | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |       | SALDO (e) = (d-f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|-------|-------------------|---------------------|---------------|-------|-------------------|---|
|  |                 |                    | BIMESTRE            | ATE BIMESTRE  | %     |                   | BIMESTRE            | ATE BIMESTRE  | %     |                   |   |
|  |                 |                    |                     |               |       |                   |                     |               |       |                   |   |
| Comunicação Social                             | 5.000,00        | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 0,00              |   |
| Atenção Básica                                 | 21.715.000,00   | 21.825.750,68      | 3.329.892,42        | 16.958.073,64 | 6,25  | 4.867.677,64      | 2.835.967,44        | 13.753.405,12 | 6,10  | 8.072.345,56      |   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 54.379.000,00   | 59.367.184,62      | 2.628.660,36        | 49.290.663,99 | 18,17 | 10.076.520,63     | 9.032.354,94        | 37.341.683,50 | 16,56 | 22.025.500,82     |   |
| Suporte Profilático e Terapêutico              | 6.123.000,00    | 7.844.837,74       | 666.398,20          | 6.584.413,58  | 2,43  | 1.200.424,16      | 1.088.883,58        | 5.508.396,07  | 2,44  | 2.336.440,77      |   |
| Vigilância Sanitária                           | 1.243.000,00    | 2.036.224,63       | 161.810,92          | 1.540.957,16  | 0,57  | 1.495.297,47      | 246.301,24          | 1.149.020,58  | 0,51  | 1.887.204,05      |   |
| Vigilância Epidemiológica                      | 1.344.000,00    | 1.985.101,07       | 149.403,24          | 848.588,94    | 0,31  | 836.512,13        | 160.187,51          | 786.272,29    | 0,35  | 806.873,78        |   |
| Alimentação e Nutrição                         | 313.000,00      | 708.000,00         | 72.701,07           | 681.001,49    | 0,23  | 86.998,51         | 50.294,68           | 375.866,22    | 0,26  | 192.133,78        |   |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 971.000,00      | 1.128.223,23       | 64.665,22           | 888.338,69    | 0,14  | 739.982,84        | 358.104,21          | 570.027,02    | 0,16  | 770.027,02        |   |
| Outros Encargos Especiais                      | 50.000,00       | 50.000,00          | 9.540,00            | 16.359,82     | 0,01  | 33.540,18         | 0,00                | 6.819,82      | 0,00  | 43.180,18         |   |
| Trabalho                                       | 80.000,00       | 2.500,00           | 0,00                | 384,40        | 0,00  | 2.115,60          | 0,00                | 384,40        | 0,00  | 2.115,60          |   |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 53.000,00       | 500,00             | 0,00                | 384,40        | 0,00  | 115,60            | 0,00                | 384,40        | 0,00  | 115,60            |   |
| Empregabilidade                                | 22.000,00       | 2.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 2.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 2.000,00          |   |
| Fomento ao Trabalho                            | 5.000,00        | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 0,00              |   |
| Educação                                       | 98.888.000,00   | 104.655.045,03     | 12.331.523,72       | 71.754.725,01 | 26,45 | 32.900.290,02     | 13.492.168,46       | 61.200.496,74 | 27,28 | 43.154.518,29     |   |
| Administração Geral                            | 7.406.000,00    | 8.603.500,00       | 609.269,87          | 6.492.155,95  | 2,39  | 2.111.344,05      | 1.029.752,10        | 5.630.580,92  | 2,50  | 2.972.919,08      |   |
| Comunicação Social                             | 3.000,00        | 3.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 3.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 3.000,00          |   |
| Alimentação e Nutrição                         | 2.640.000,00    | 2.887.415,03       | 284.378,98          | 1.732.237,04  | 0,64  | 955.177,99        | 588.814,49          | 1.619.790,53  | 0,72  | 1.067.624,70      |   |
| Ensino Fundamental                             | 56.215.000,00   | 61.665.475,00      | 7.945.247,16        | 42.438.117,50 | 15,64 | 10.227.557,50     | 8.400.500,23        | 36.820.438,11 | 10,33 | 24.845.036,89     |   |
| Ensino Médio                                   | 990.000,00      | 990.000,00         | 58.887,20           | 478.417,42    | 0,18  | 511.582,58        | 64.447,30           | 478.417,42    | 0,21  | 511.582,58        |   |
| Ensino Profissional                            | 1.000,00        | 1.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 1.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 1.000,00          |   |
| Ensino Superior                                | 2.631.000,00    | 2.436.500,00       | 277.528,36          | 1.489.336,36  | 0,55  | 947.163,64        | 238.088,63          | 1.261.347,77  | 0,56  | 1.175.356,23      |   |
| Educação Infantil                              | 26.269.000,00   | 28.728.625,00      | 2.881.413,02        | 17.558.784,68 | 6,47  | 8.169.840,32      | 3.043.544,82        | 14.124.708,38 | 6,27  | 11.600.916,02     |   |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 1.475.000,00    | 1.444.500,00       | 139.368,79          | 843.619,54    | 0,31  | 600.880,46        | 149.726,39          | 843.619,54    | 0,37  | 600.880,46        |   |
| Educação Especial                              | 1.228.000,00    | 1.068.000,00       | 135.410,36          | 796.004,80    | 0,26  | 351.995,20        | 130.394,50          | 792.745,35    | 0,31  | 365.254,65        |   |
| Outros Encargos Especiais                      | 30.000,00       | 30.000,00          | 0,00                | 19.052,32     | 0,01  | 10.947,68         | 0,00                | 19.052,32     | 0,01  | 10.947,68         |   |
| Cultura  | 2.428.000,00    | 2.693.000,00       | 321.445,12          | 3.099.101,11  | 1,13  | 624.898,89        | 370.482,66          | 1.467.755,81  | 0,65  | 2.225.244,59      |   |
| Administração Geral                            | 371.000,00      | 376.200,00         | 67.638,49           | 336.410,28    | 0,12  | 39.789,72         | 69.941,00           | 329.376,68    | 0,15  | 46.823,32         |   |
| Comunicação Social                             | 3.000,00        | 3.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 3.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 3.000,00          |   |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 334.000,00      | 289.400,00         | 33.405,34           | 104.333,88    | 0,04  | 185.066,12        | 37.663,99           | 99.808,86     | 0,04  | 189.591,14        |   |
| Diffusão Cultural                              | 1.720.000,00    | 2.024.400,00       | 220.401,20          | 2.628.359,95  | 0,97  | 396.043,05        | 262.877,67          | 1.028.569,87  | 0,46  | 1.985.580,13      |   |
| Direitos da Cidadania                          | 19.000,00       | 19.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 19.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 19.000,00         |   |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | 19.000,00       | 19.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 19.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 19.000,00         |   |
| Urbanismo                                      | 35.710.000,00   | 46.854.356,23      | 5.282.623,07        | 20.954.790,46 | 11,04 | 16.890.565,77     | 3.625.177,00        | 21.717.008,48 | 0,61  | 25.137.347,78     |   |
| Administração Geral                            | 1.973.000,00    | 2.007.007,92       | 284.354,26          | 2.84.354,26   | 0,58  | 439.371,92        | 308.446,01          | 1.515.621,46  | 0,63  | 491.386,46        |   |
| Normalização e Fiscalização                    | 30.000,00       | 20.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 20.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 20.000,00         |   |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 8.461.000,00    | 15.290.100,19      | 1.339.861,27        | 8.758.335,90  | 3,23  | 6.531.764,29      | 252.920,43          | 3.713.503,55  | 1,05  | 11.576.596,64     |   |
| Serviços Urbanos                               | 25.183.000,00   | 29.516.248,12      | 3.658.004,26        | 19.024.677,93 | 7,23  | 9.891.570,19      | 3.063.407,28        | 16.483.742,81 | 7,31  | 13.032.505,31     |   |
| Transportes Coletivos Urbanos                  | 83.000,00       | 21.000,00          | 403,28              | 41.460,61     | 0,09  | 16.859,37         | 403,28              | 4.140,63      | 0,00  | 16.859,37         |   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.367], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria Nº 495 de 2017

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               |      | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |              |      | SALDO (e) = (d-f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|------|-------------------|---------------------|--------------|------|-------------------|---|
|                                     |                 |                    | BIMESTRE            | ATE BIMESTRE  | %    |                   | BIMESTRE            | ATE BIMESTRE | %    |                   |   |
|                                     |                 |                    |                     |               |      |                   |                     |              |      |                   |   |
| Habituação                          | 3.849.000,00    | 3.102.000,00       | 25.593,42           | 143.978,81    | 0,05 | 2.958.021,19      | 80.218,92           | 120.674,13   | 0,05 | 2.981.325,87      |   |
| Administração Geral                 | 409.000,00      | 336.000,00         | 25.593,42           | 143.978,81    | 0,05 | 1.953.021,19      | 30.218,92           | 120.674,13   | 0,05 | 2.118.325,87      |   |
| Habituação Urbana                   | 3.440.000,00    | 2.766.000,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 2.766.000,00      | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 2.766.000,00      |   |
| Saneamento                          | 2.031.000,00    | 1.672.000,00       | 0,00                | 20.414,00     | 0,01 | 1.051.586,00      | 20.414,00           | 20.414,00    | 0,01 | 1.051.586,00      |   |
| Saneamento Básico Urbano            | 2.031.000,00    | 1.672.000,00       | 0,00                | 20.414,00     | 0,01 | 1.051.586,00      | 20.414,00           | 20.414,00    | 0,01 | 1.051.586,00      |   |
| Cuidado Ambiental                   | 1.083.000,00    | 1.060.000,00       | 78.723,91           | 399.332,81    | 0,14 | 1.290.867,19      | 92.084,08           | 354.849,80   | 0,16 | 1.305.390,20      |   |
| Preservação e Conservação Ambiental | 882.000,00      | 876.000,00         | 72.107,91           | 330.348,69    | 0,12 | 545.651,31        | 85.398,08           | 315.665,68   | 0,12 | 540.334,32        |   |
| Controle Ambiental                  | 588.000,00      | 579.000,00         | 6.866,00            | 38.984,12     | 0,01 | 540.015,88        | 6.666,00            | 38.984,12    | 0,04 | 540.015,88        |   |
| Recuperação de Áreas Degradadas     | 215.000,00      | 205.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 205.000,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 205.000,00        |   |
| Agricultura                         | 11.031.000,00   | 10.430.484,54      | 129.325,55          | 679.130,24    | 0,25 | 9.751.354,30      | 185.698,15          | 660.173,22   | 0,20 | 9.770.311,32      |   |
| Promoção da Produção Vegetal        | 47.000,00       | 44.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 44.000,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 44.000,00         |   |
| Promoção da Produção Animal         | 26.000,00       | 11.000,00          | 163,32              | 4.627,64      | 0,00 | 6.372,36          | 163,32              | 4.627,64     | 0,00 | 6.372,36          |   |
| Defesa Sanitária Vegetal            | 4.000,00        | 3.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 1.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 1.000,00          |   |
| Abastecimento                       | 178.000,00      | 136.000,00         | 0,00                | 18.474,20     | 0,01 | 111.525,80        | 0,00                | 16.350,00    | 0,01 | 118.650,00        |   |
| Extensão Rural                      | 10.776.000,00   | 10.244.484,54      | 129.162,23          | 656.028,40    | 0,24 | 9.588.456,14      | 135.504,83          | 639.195,58   | 0,28 | 9.665.286,96      |   |
| Indústria                           | 643.000,00      | 751.500,00         | 97.576,16           | 682.695,94    | 0,25 | 88.930,00         | 124.770,91          | 621.811,42   | 0,28 | 119.688,58        |   |
| Administração Geral                 | 741.000,00      | 741.500,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 58.993,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 58.993,00         |   |
| Promoção Industrial                 | 10.000,00       | 10.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 10.000,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 10.000,00         |   |
| Comércio e Serviços                 | 2.186.000,00    | 2.379.000,00       | 139.191,54          | 770.755,64    | 0,28 | 1.804.244,36      | 148.166,99          | 692.970,32   | 0,31 | 1.882.026,88      |   |
| Promoção Comercial                  | 3.000,00        | 3.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 3.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 3.000,00          |   |
| Serviços Financeiros                | 40.000,00       | 40.000,00          | 0,00                | 40.000,00     | 0,00 | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 40.000,00         |   |
| Turismo                             | 2.143.000,00    | 2.532.000,00       | 139.191,54          | 770.755,64    | 0,28 | 1.761.243,36      | 148.166,99          | 692.970,32   | 0,31 | 1.839.029,68      |   |
| Parques                             | 3.000,00        | 3.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 3.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 3.000,00          |   |
| Abastecimento                       | 3.000,00        | 3.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 3.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 3.000,00          |   |
| Transporte                          | 11.285.000,00   | 8.533.800,00       | 11.765,00           | 2.126.344,88  | 0,78 | 6.497.455,12      | 509.893,39          | 370.026,08   | 0,23 | 7.965.773,07      |   |
| Infra-Estrutura Urbana              | 10.432.000,00   | 8.397.800,00       | 0,00                | 2.054.995,57  | 0,76 | 6.342.803,43      | 498.127,49          | 498.678,62   | 0,22 | 7.895.921,38      |   |
| Transporte Rodoviário               | 853.000,00      | 136.200,00         | 11.765,00           | 71.348,31     | 0,03 | 64.851,69         | 11.765,00           | 71.348,31    | 0,03 | 64.851,69         |   |
| Desporto e Lazer                    | 3.879.000,00    | 3.310.100,00       | 235.813,15          | 1.522.669,55  | 0,59 | 1.787.430,45      | 277.690,60          | 1.427.192,87 | 0,43 | 1.882.907,13      |   |
| Administração Geral                 | 1.273.000,00    | 1.186.500,00       | 153.269,97          | 981.418,19    | 0,36 | 205.981,81        | 154.259,80          | 897.272,46   | 0,40 | 289.227,54        |   |
| Comunicação Social                  | 3.000,00        | 3.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 3.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 3.000,00          |   |
| Desporto de Rendimento              | 1.000,00        | 1.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 1.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00 | 1.000,00          |   |
| Desporto Comunitário                | 2.602.000,00    | 2.116.600,00       | 82.443,18           | 541.251,36    | 0,20 | 1.578.348,64      | 123.430,86          | 529.920,41   | 0,24 | 1.589.679,59      |   |
| Finanças Especiais                  | 18.311.000,00   | 14.751.300,00      | 418.694,24          | 11.703.478,12 | 4,31 | 3.049.823,88      | 1.183.034,31        | 1            |      |                   |   |



RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| ABAIXO DA LINHA  |                |                      |  |
|--|----------------|----------------------|--|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO          |                      |  |
|  | Em 31/Dez/2017 | Jan a Out 2018       |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 65.825.285,58  | 63.087.711,80        |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 4.810.016,85   | 24.045.913,29        |  |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00           | 13.018.697,79        |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                       | 39.275.814,30  | 40.049.212,84        |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                                 | 55.603.617,35  | 27.030.515,05        |  |
| Demais Haveres Financeiros   | 4.810.016,85   | 11.027.215,50        |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                  | 61.015.268,73  | 39.041.798,51        |  |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b> |                | <b>21.973.470,22</b> |  |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | Jan a Out 2018       |
|--|----------------------|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 28.573.102,30        |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 18.681.023,10        |
| OUTROS AJUSTES (XXXV)  | 0,00                 |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b> | <b>12.081.391,02</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>                        | <b>12.081.391,02</b> |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 15.560.220,88         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 15.560.220,88         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

| PLANO PREVIDENCIÁRIO  |                      |                      |                      |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS  |                      |  |
|   |                      |                      | Jan a Out 2018       | Jan a Out 2017       |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>36.000.000,00</b> | <b>36.000.000,00</b> | <b>23.196.689,50</b> | <b>22.219.753,28</b> |  |
| <b>Receita de Contribuição dos Segurados</b>                            | <b>12.983.000,00</b> | <b>12.983.000,00</b> | <b>6.937.835,59</b>  | <b>6.895.927,87</b>  |  |
| <b>Pessoal Civil</b>  | <b>12.983.000,00</b> | <b>12.983.000,00</b> | <b>6.937.835,59</b>  | <b>6.895.927,87</b>  |  |
| <b>Ativo</b>  | <b>12.981.000,00</b> | <b>12.981.000,00</b> | <b>6.899.280,00</b>  | <b>6.872.324,84</b>  |  |
| <b>Inativo</b>  | <b>2.000,00</b>      | <b>2.000,00</b>      | <b>38.555,59</b>     | <b>23.603,03</b>     |  |
| <b>Pensionista</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Pessoal Militar</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Ativo</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Inativo</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Pensionista</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Receita de Contribuição Patronais</b>                                | <b>15.507.000,00</b> | <b>15.507.000,00</b> | <b>11.257.922,31</b> | <b>11.955.990,77</b> |  |
| <b>Pessoal Civil</b>  | <b>15.507.000,00</b> | <b>15.507.000,00</b> | <b>11.257.922,31</b> | <b>7.195.021,27</b>  |  |
| <b>Ativo</b>  | <b>15.507.000,00</b> | <b>15.507.000,00</b> | <b>11.257.922,31</b> | <b>7.195.021,27</b>  |  |
| <b>Inativo</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Pensionista</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Pessoal Militar</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Ativo</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Inativo</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Pensionista</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>                             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>4.760.969,50</b>  |  |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>7.500.000,00</b>  | <b>7.500.000,00</b>  | <b>908.652,69</b>    | <b>1.280.999,18</b>  |  |
| <b>Receitas Imobiliárias</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Receitas de Valores Mobiliários</b>                                  | <b>7.500.000,00</b>  | <b>7.500.000,00</b>  | <b>908.652,69</b>    | <b>1.280.999,18</b>  |  |
| <b>Outras Receitas Patrimoniais</b>                                     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Receita de Serviços</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>  | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>4.092.278,91</b>  | <b>2.086.835,46</b>  |  |
| <b>Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS</b>                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS(II)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Demais Receitas Correntes</b>  | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>4.092.278,91</b>  | <b>2.086.835,46</b>  |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Alienação de Bens, Direitos e Ativos</b>                             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I-III-II)</b>        | <b>36.000.000,00</b> | <b>36.000.000,00</b> | <b>23.196.689,50</b> | <b>22.219.753,28</b> |  |

|  |               |               |               |               |               |               |      | R\$ Milhares |      |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|--------------|------|
| RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                 |               |               |               |               |               |               |      |              |      |
| ADMINISTRAÇÃO (V)  |               |               |               |               |               |               |      |              |      |
| Despesas Correntes                                       | 2.361.000,00  | 2.361.000,00  | 769.289,11    | 717.919,94    | 769.289,11    | 717.861,44    | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Despesas de Capital                                      | 1.120.000,00  | 1.120.000,00  | 2.202,00      | 10.415,50     | 2.202,00      | 10.415,50     | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI)   |               |               |               |               |               |               |      |              |      |
| Benefícios Civil   | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 13.329.095,31 | 11.798.673,86 | 13.329.095,31 | 11.798.673,86 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Aposentados  | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 9.735.521,01  | 8.101.948,06  | 9.735.521,01  | 8.101.948,06  | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Pensões  | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 902.397,35    | 726.810,28    | 902.397,35    | 726.810,28    | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários                        | 6.000.000,00  | 6.000.000,00  | 2.691.176,95  | 2.969.915,52  | 2.691.176,95  | 2.969.915,52  | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Pessoal Militar  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Reformas   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Pensões  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI) | 19.861.000,00 | 19.861.000,00 | 14.098.384,42 | 12.516.593,80 | 14.098.384,42 | 12.516.535,30 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)             | 16.139.000,00 | 16.139.000,00 | 9.098.305,08  | 9.703.159,48  | 9.098.305,08  | 9.703.217,98  | 0,00 | 0,00         | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |  |  |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |      |
|--|--|--|--|-----------------------|--|--|--|------|
| VALOR  |  |  |  |                       |  |  |  | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS |  |  |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |               |
|------------------------------|--|--|--|-----------------------|--|--|--|---------------|
| VALOR                        |  |  |  |                       |  |  |  | 16.139.000,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS      |  |  |  | APORTES REALIZADOS |  |  |  |            |
|--|--|--|--|--------------------|--|--|--|------------|
| Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |  |  |  |                    |  |  |  | 0,00       |
| Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |  |  |  |                    |  |  |  | 416.496,07 |
| Outros Aportes para o RPPS                                   |  |  |  |                    |  |  |  | 0,00       |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                |  |  |  |                    |  |  |  | 0,00       |

| BENS E DIREITOS DO RPPS       |  |  |  | PERÍODO DE REFERÊNCIA |  |                |  |
|-------------------------------|--|--|--|-----------------------|--|----------------|--|
|                               |  |  |  | Em 2018               |  | Em 2017        |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa |  |  |  | 121.115.906,22        |  | 112.270.250,68 |  |
| Investimentos e Aplicações    |  |  |  | 0,00                  |  | 0,00           |  |
| Outros Bens e Direitos        |  |  |  | 0,00                  |  | 0,00           |  |

| PLANO FINANCEIRO                |  |                  |                     |                     |                |
|---------------------------------|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS |  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |
|                                 |  |                  |                     | Jan a Out 2018      | Jan a Out 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (IX)         |  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

|  |  |  |  |  |  |                         |
|--|--|--|--|--|--|-------------------------|
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.367], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ |  |  |  |  |  | Portaria Nº 495 de 2017 |
|--|--|--|--|--|--|-------------------------|

|   |  |  |      |      |      |      |      | R\$ Milhares |      |
|---|--|--|------|------|------|------|------|--------------|------|
| RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)              |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Receita de Contribuição dos Segurados                 |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Pessoal Civil   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Ativo   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Inativo   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Pensionista   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Pessoal Militar                                       |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Ativo   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Inativo   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Pensionista   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais                     |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Pessoal Civil   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Ativo   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Inativo   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Pensionista   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Pessoal Militar                                       |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Ativo   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Inativo   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Pensionista   |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                  |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Receita Patrimonial                                   |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Receita Imobiliárias                                  |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Receita de Valores Mobiliários                        |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                          |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Receita de Serviços                                   |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Outras Receitas Correntes                             |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS        |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Demais Receitas Correntes                             |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (X)                               |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                  |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Amortização de Empréstimos                            |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| Outras Receitas de Capital                            |  |  |      |      |      |      |      |              |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X) |  |  |      |      |      |      |      |              |      |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |      |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|---------|------|
|                                   |                 |                    | Jan a Out/2018      | Jan a Out/2017 | Jan a Out/2018      | Jan a Out/2017 | Em 2018                                     | Em 2017 |      |
|                                   |                 |                    | ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00    | 0,00 |
| Despesas Correntes                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00    |      |
| Despesa de Capital                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00    |      |
| PREVIDÊNCIA (XIII)                |                 |                    |                     |                |                     |                |   |         |      |
| Benefícios Civil                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00    |      |
| Aposentados                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00    |      |
| Pensões                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00    |      |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00    |      |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------|
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.367], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Portaria Nº 495 de 2017 |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------|

|  |      |      |      |      |      |      |      | R\$ Milhares |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|--------------|------|
| RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                   |      |      |      |      |      |      |      |              |      |
| Pessoal Militar  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Reformas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Pensões  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS |  |  |  | APORTES REALIZADOS |  |  |  |      |
|---|--|--|--|--------------------|--|--|--|------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira |  |  |  |                    |  |  |  | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva                   |  |  |  |                    |  |  |  | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2017 A OUT/2018**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO                                    | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
|  | NOV/2017   | DEZ/2017             | JAN/2018             | FEV/2018             | MAR/2018             | ABR/2018             | MAI/2018             | JUN/2018             | JUL/2018             | AGO/2018             | SET/2018             | OUT/2018             |                          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                               | 4.696.029,14                                       | 4.867.914,96         | 3.623.787,19         | 4.341.102,39         | 14.272.094,62        | 6.029.866,60         | 4.695.636,77         | 4.379.775,00         | 4.785.954,22         | 6.244.892,04         | 5.231.350,50         | 5.843.952,69         | 69.012.356,12            |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                         | 1.818.343,46                                       | 1.238.202,72         | 1.783.049,79         | 1.221.753,22         | 1.524.979,82         | 1.239.963,46         | 1.210.185,79         | 1.225.042,19         | 1.213.130,26         | 1.268.110,95         | 1.240.233,54         | 703.930,10           | 15.685.925,30            |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 398.060,78   | 187.415,27           | 20.549,22            | 352.403,48           | 176.381,21           | 47.890,97            | 483.644,48           | 86.842,42            | 26.588,84            | 465.156,70           | 194.848,79           | 245.733,09           | 2.685.535,25             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                             | 0,00   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL                               | 0,00   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                              | 433.031,74   | 579.834,54           | 1.037.097,38         | 871.414,59           | 481.426,63           | 660.426,36           | 472.365,79           | 440.421,61           | 624.143,98           | 530.873,89           | 481.099,88           | 546.489,45           | 7.158.625,85             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                         | 13.135.480,99                                      | 17.675.792,08        | 19.451.030,43        | 19.853.426,68        | 16.018.261,84        | 13.089.136,91        | 17.850.795,59        | 14.920.980,31        | 17.197.864,14        | 13.669.662,89        | 14.373.444,42        | 16.807.730,80        | 194.043.607,08           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 1.605.535,08                                       | 3.784.517,24         | 804.653,14           | 744.997,77           | 672.166,95           | 666.650,27           | 724.175,11           | 640.640,26           | 659.072,00           | 871.254,36           | 674.845,67           | 752.090,65           | 12.600.598,50            |
| <b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>                  | <b>22.086.501,19</b>                               | <b>28.333.676,81</b> | <b>26.720.167,15</b> | <b>27.385.098,13</b> | <b>33.145.311,07</b> | <b>21.733.934,57</b> | <b>25.436.803,53</b> | <b>21.693.701,79</b> | <b>24.506.753,44</b> | <b>23.049.950,83</b> | <b>22.195.822,80</b> | <b>24.899.926,79</b> | <b>301.187.648,10</b>    |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 739.891,66   | 676.455,71           | 1.226.450,95         | 637.678,60           | 640.034,52           | 635.073,25           | 632.509,99           | 635.069,54           | 629.431,47           | 636.733,42           | 630.717,77           | 634.136,08           | 8.354.182,96             |
| Compens. Financ. entre Regimes Previd.           | 0,00   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS          | 267.942,12   | 0,00                 | 0,00                 | 313.991,74           | 0,00                 | 0,00                 | 272.365,88           | 0,00                 | 0,00                 | 322.295,07           | 0,00                 | 0,00                 | 1.176.594,81             |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB       | 1.353.682,11                                       | 1.695.761,52         | 2.796.070,33         | 2.120.602,45         | 1.801.082,61         | 1.299.819,13         | 1.987.378,28         | 1.550.012,98         | 1.588.328,99         | 1.468.259,39         | 1.406.785,01         | 1.888.945,81         | 20.956.728,61            |
| <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>                            | <b>2.361.515,89</b>                                | <b>2.372.217,23</b>  | <b>4.022.521,28</b>  | <b>3.072.272,79</b>  | <b>2.441.117,13</b>  | <b>1.934.892,38</b>  | <b>2.892.254,15</b>  | <b>2.185.082,52</b>  | <b>2.217.760,46</b>  | <b>2.427.287,88</b>  | <b>2.037.502,78</b>  | <b>2.523.081,89</b>  | <b>30.487.506,38</b>     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                  |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      | <b>270.700.141,72</b>    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

| PODER / ORGÃO   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                            |               |              |               | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                            |              |              |            | Saldo Total  |               |
|---|--|----------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|---------------|
|   | Inscritos  |                            | Pagos         | Cancelados   | Saldo         | Inscritos                      |                            | Liquidados   | Pagos        | Cancelados |              | Saldo         |
|   | Exercícios Anteriores (a)  | Em 31 de Dezembro 2017 (b) |               |              |               | Exercícios Anteriores (f)      | Em 31 de Dezembro 2017 (g) |              |              |            |              |               |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)                   | 16.318.370,46  | 23.717.866,36              | 24.524.578,50 | 1.519.187,97 | 13.992.470,35 | 7.512.714,48                   | 10.940.565,91              | 8.807.675,41 | 8.021.702,12 | 537.147,15 | 9.894.431,12 | 23.886.901,47 |
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)             | 0,00   | 0,00                       | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00                           | 14.166,26                  | 14.166,26    | 14.166,26    | 0,00       | 0,00         | 0,00          |
| 0101 PODER LEGISLATIVO  | 0,00   | 0,00                       | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00                           | 14.166,26                  | 14.166,26    | 14.166,26    | 0,00       | 0,00         | 0,00          |
| 02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)                  | 304.087,95   | 720.094,80                 | 715.575,82    | 2.554,40     | 306.052,53    | 38.781,25                      | 456.542,40                 | 161.717,71   | 158.702,28   | 3.626,00   | 332.995,37   | 639.047,90    |
| 0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS                          | 203.561,61   | 236.270,46                 | 242.486,17    | 2.554,40     | 194.791,50    | 8.794,60                       | 38.362,89                  | 13.613,40    | 11.249,61    | 0,00       | 35.907,88    | 230.699,38    |
| 0202 DIVISAO DE SUPRIMENTOS                                       | 13.193,40  | 63.412,88                  | 63.412,88     | 0,00         | 13.193,40     | 1.468,01                       | 10.293,67                  | 575,00       | 575,00       | 0,00       | 11.186,68    | 24.380,08     |
| 0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E F           | 80,00  | 85.764,34                  | 85.764,34     | 0,00         | 80,00         | 1.458,77                       | 361.356,76                 | 132.185,02   | 132.185,02   | 3.626,00   | 227.004,51   | 227.084,51    |
| 0204 PROCURADORIA JURIDICA  | 17.111,13  | 200.684,11                 | 201.415,32    | 0,00         | 16.379,92     | 2.565,61                       | 17.405,13                  | 2.710,56     | 2.710,56     | 0,00       | 17.260,18    | 33.640,10     |
| 0206 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR                                 | 5.461,66   | 0,00                       | 0,00          | 0,00         | 5.461,66      | 638,21                         | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 638,21       | 6.099,87      |
| 0207 OUVIDORIA MUNICIPAL  | 276,77   | 0,00                       | 0,00          | 0,00         | 276,77        | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 276,77        |
| 0208 DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS                                | 2.431,00   | 12.526,32                  | 12.526,32     | 0,00         | 2.431,00      | 251,26                         | 125,00                     | 125,00       | 125,00       | 0,00       | 251,26       | 2.682,26      |
| 0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                                | 41.958,41  | 76.727,50                  | 66.013,70     | 0,00         | 52.672,21     | 23.604,79                      | 13.224,45                  | 8.393,68     | 8.393,68     | 0,00       | 28.435,56    | 81.107,77     |
| 0210 NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL                                 | 16.036,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00         | 16.036,00     | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 16.036,00     |
| 0212 DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL                                | 3.977,97   | 0,00                       | 0,00          | 0,00         | 3.977,97      | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 3.977,97      |
| 0215 CONTROLE INTERNO   | 0,00   | 830,00                     | 830,00        | 0,00         | 0,00          | 0,00                           | 6.510,00                   | 100,00       | 100,00       | 0,00       | 6.410,00     | 6.410,00      |
| 0216 APOIO AO EXERCITO BRASILEIRO                                 | 0,00   | 43.879,19                  | 43.127,09     | 0,00         | 752,10        | 0,00                           | 9.264,50                   | 4.015,05     | 3.363,41     | 0,00       | 5.901,09     | 6.653,19      |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 406.591,18   | 0,00                       | 40,00         | 100.318,70   | 306.232,48    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 306.232,48    |
| 0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.                     | 70.561,90  | 0,00                       | 0,00          | 0,00         | 70.561,90     | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 70.561,90     |
| 0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC                     | 111.215,07   | 0,00                       | 0,00          | 100.318,70   | 10.896,37     | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 10.896,37     |
| 0303 DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS                               | 224.814,21   | 0,00                       | 40,00         | 0,00         | 224.774,21    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 224.774,21    |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)   | 80.411,26  | 46.618,20                  | 56.872,27     | 0,00         | 70.157,19     | 9.364,69                       | 69.086,04                  | 15.988,98    | 15.988,98    | 0,00       | 62.461,75    | 132.618,94    |
| 0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                        | 80.411,26  | 46.618,20                  | 56.872,27     | 0,00         | 70.157,19     | 9.364,69                       | 69.086,04                  | 15.988,98    | 15.988,98    | 0,00       | 62.461,75    | 132.618,94    |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)     | 5.951,39   | 0,00                       | 0,00          | 0,00         | 5.951,39      | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 5.951,39      |
| 0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                        | 1.002,20   | 0,00                       | 0,00          | 0,00         | 1.002,20      | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 1.002,20      |
| 0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL                             | 4.949,19   | 0,00                       | 0,00          | 0,00         | 4.949,19      | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 4.949,19      |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)      | 5.902.959,03   | 5.480.645,45               | 6.072.068,40  | 784.916,21   | 4.526.619,87  | 2.116.516,50                   | 2.585.053,33               | 2.280.273,70 | 2.142.966,70 | 7.746,15   | 2.550.856,98 | 7.077.476,85  |
| 0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                        | 110.768,35   | 237.143,13                 | 255.255,83    | 200,00       | 92.455,65     | 16.956,26                      | 274.003,81                 | 205.685,57   | 205.685,57   | 0,00       | 85.274,50    | 177.730,15    |
| 0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL                                   | 1.662.818,15   | 1.267.166,45               | 1.595.444,36  | 470.339,11   | 864.201,13    | 2.045.936,88                   | 803.562,58                 | 1.085.252,07 | 1.085.252,07 | 0,00       | 1.764.247,39 | 2.628.448,52  |
| 0603 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS                      | 3.606.172,97   | 2.969.107,56               | 3.235.909,96  | 163.227,55   | 3.116.143,02  | 21.671,96                      | 914.098,80                 | 541.890,61   | 405.287,52   | 0,00       | 530.483,24   | 3.646.626,26  |
| 0604 DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV                            | 0,00   | 42.950,87                  | 42.950,87     | 0,00         | 0,00          | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00          |
| 0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO                                 | 30.486,00  | 0,00                       | 0,00          | 486,00       | 30.000,00     | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 30.000,00     |
| 0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR                               | 480.290,81   | 762.456,63                 | 673.115,15    | 150.663,55   | 418.968,74    | 31.335,45                      | 107.755,45                 | 7.889,65     | 7.185,74     | 0,00       | 131.905,16   | 550.873,90    |
| 0607 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR                 | 12.422,75  | 1.526,86                   | 9.098,28      | 0,00         | 4.851,33      | 615,95                         | 1.587,75                   | 1.129,81     | 1.129,81     | 0,00       | 1.073,89     | 5.925,22      |
| 0608 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE              | 0,00   | 260.293,95                 | 260.293,95    | 0,00         | 0,00          | 0,00                           | 484.044,94                 | 438.425,99   | 438.425,99   | 7.746,15   | 37.872,80    | 37.872,80     |

Table with 14 columns: ID, Description, and 13 numerical columns representing financial data. Rows include various municipal departments like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO', and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS'.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--|-------------------------|--|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)                                | 120.000,00              | 0,00                                   | 120.000,00                      |
| DESPESAS   |                         |  |                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 79.771.289,29           | 29.288.973,34                          | 16.747.286,83                   |
| (-) Incentivos Fiscais e Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais e Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                            |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                   | 79.771.289,29           | 29.288.973,34                          | 16.747.286,83                   |
| <b>RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGR. DO OURO (III) = (I - II)</b>  | <b>-79.651.289,29</b>   | <b>-29.288.973,34</b>                  | <b>-50.362.412,93</b>           |

Nota:  
1) O exercício de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
2) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
3) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
4) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
5) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
6) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
7) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
8) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
9) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
10) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
11) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
12) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
13) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
14) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
15) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
16) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
17) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
18) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
19) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
20) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
21) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
22) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
23) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
24) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
25) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
26) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
27) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
28) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
29) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
30) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
31) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
32) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
33) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
34) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
35) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
36) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
37) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
38) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
39) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
40) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
41) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
42) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
43) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
44) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
45) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
46) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
47) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
48) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
49) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
50) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
51) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
52) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
53) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
54) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
55) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
56) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
57) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
58) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
59) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
60) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
61) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
62) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
63) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
64) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
65) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
66) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
67) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
68) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
69) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
70) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
71) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
72) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
73) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
74) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
75) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
76) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
77) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
78) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
79) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
80) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
81) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
82) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
83) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
84) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
85) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
86) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
87) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
88) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
89) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
90) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
91) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
92) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
93) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
94) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
95) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
96) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
97) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
98) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
99) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;  
100) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Referência: Setembro - Outubro 2018**

RREO - ANEXO 12 (LRF, art. 100, III)

R\$ 1

| RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   | PREVISÃO ORÇAM.       | PREVISÃO ATUALIZADA (A) | RECEITAS REALIZADAS   |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
|  |                       |                         | Jan a Out 2018 (B)    |
|  |                       |                         | % (B/A) x 100 (C)     |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)   | 62.648.000,00         | 62.648.000,00           | 56.763.984,39         |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 30.245.000,00         | 30.245.000,00           | 16.430.987,00         |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI   | 9.200.000,00          | 9.200.000,00            | 8.264.491,00          |
| Imposto sobre Transmissão de Quilates - ITRQ   | 20.700.000,00         | 20.700.000,00           | 18.077.223,43         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 5.420.000,00          | 5.420.000,00            | 5.001.286,73          |
| Imposto Territorial Rural - ITR  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos   | 391.000,00            | 391.000,00              | 381.247,07            |
| Dividas Adm dos Impostos   | 8.291.000,00          | 8.291.000,00            | 5.075.772,01          |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Dividas Adm   | 3.421.000,00          | 3.421.000,00            | 1.644.736,05          |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 111.297.000,00        | 111.297.000,00          | 80.524.129,28         |
| Cota-Parte do FPM  | 10.420.000,00         | 10.420.000,00           | 29.088.841,82         |
| Cota-Parte do FDS  | 2.000.000,00          | 2.000.000,00            | 1.631.869,00          |
| Cota-Parte do IPTU   | 18.000.000,00         | 18.000.000,00           | 14.801.136,06         |
| Cota-Parte do ICMS   | 14.000.000,00         | 14.000.000,00           | 43.897.612,90         |
| Cota-Parte do IPI-Exportação   | 487.000,00            | 487.000,00              | 548.488,18            |
| Contribuição Financeira Previdenciária do Segurado e Titular Contribuinte (Desoneração ICMS-GLC 87/96)       | 230.000,00            | 230.000,00              | 186.642,80            |
| Outras   | 230.000,00            | 230.000,00              | 186.642,80            |
| Outras   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II)</b> | <b>173.945.000,00</b> | <b>173.945.000,00</b>   | <b>148.287.113,13</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE              | PREVISÃO SOCIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (A) | RECEITAS REALIZADAS |
|--|-----------------|-------------------------|---------------------|
|  |                 |                         | Jan a Out 2018 (B)  |
|  |                 |                         | % (B/A) x 100 (C)   |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS      | 0,00            | 0,00                    | 11.896,61           |
| Transferências da União                                      | 0,00            | 0,00                    | 11.896,00           |
| Transferências dos Estados                                   | 0,00            | 0,00                    | 0,00                |
| Transferências de Outras Entidades                           | 0,00            | 0,00                    | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições                        | 0,00            | 0,00                    | 1.896,61            |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                   | 0,00            | 0,00                    | 0,00                |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE           | 0,00            | 0,00                    | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>             | <b>11.896,61</b>    |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Órgão de Origem das Despesas) | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS NÃO PROCESSADAS |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
|   |                      |                        | Jan a Out 2018 (B)   | Jan a Out 2018 (C)   | % (C/A) x 100 (D)        |
| DESPESA CORRENTE                                      | 77.489.000,00        | 86.910.206,21          | 70.148.230,65        | 66.174.263,20        | 94,75                    |
| Pessoal e Encargos Sociais (Incl. Patronal)           | 27.474.000,00        | 27.740.200,00          | 20.804.837,22        | 18.874.717,22        | 88,36                    |
| Aluguel e Encargos de Imóveis                         | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| Outras Despesas Correntes                             | 50.015.000,00        | 62.170.006,21          | 49.343.393,43        | 47.300.546,00        | 94,23                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 12.922.000,00        | 13.745.793,70          | 7.784.831,70         | 7.274.234,45         | 93,37                    |
| Investimentos   | 11.842.000,00        | 12.745.793,70          | 6.718.200,43         | 6.208,00             | 0,09                     |
| Invenções   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| Outras Despesas de Capital                            | 1.080.000,00         | 1.000.000,00           | 1.066.631,27         | 796.226,45           | 74,69                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>              | <b>90.411.000,00</b> | <b>100.656.000,00</b>  | <b>77.933.062,35</b> | <b>73.448.497,65</b> | <b>94,48</b>             |

RREO - ANEXO 12 (LRF, art. 100, III)

R\$ 1

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Órgão de Origem das Despesas)  | DOTAÇÃO SOCIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS NÃO PROCESSADAS |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
|  |                      |                        | Jan a Out 2018 (B)   | Jan a Out 2018 (C)   | % (C/A) x 100 (D)        |
| DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL  | 726.000,00           | 1.178.221,23           | 494.898,51           | 349.034,03           | 70,39                    |
| DESPESA CUSTEADA COM OUTROS RECURSOS   | 1.000.000,00         | 1.000.000,00           | 896.642,40           | 784.694,02           | 78,36                    |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| Recursos de Operações de Crédito   | 1.000.000,00         | 1.000.000,00           | 896.642,40           | 784.694,02           | 78,36                    |
| Outros Recursos  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTÁVEIS  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS INSCRITAS EM PLANILHAS DE EXECUÇÃO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| DESPESA CUSTEADA COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RECURSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| DESPESA CUSTEADA COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTÁVEIS (V)</b>  | <b>1.726.000,00</b>  | <b>2.178.221,23</b>    | <b>1.491.540,91</b>  | <b>1.333.728,02</b>  | <b>91,82</b>             |
| <b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)</b>   | <b>92.137.000,00</b> | <b>102.834.221,23</b>  | <b>79.424.603,26</b> | <b>74.782.225,67</b> | <b>94,17</b>             |

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VI) / (III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII) = (III) - (VI) x 100

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS    | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS A PAGAR | PARCELA CONSERVADA NO LIMITE |
|---|--------------|------------------------|---------------|------------------------------|
| Inscritos em 2014                           | 7.845,17     | 7.845,17               | 0,00          | 7.845,17                     |
| Inscritos em 2015                           | 7.284,43     | 1.754,00               | 0,00          | 7.284,43                     |
| Inscritos em 2016                           | 225.728,19   | 116.839,20             | 0,00          | 225.728,19                   |
| Inscritos em 2017                           | 4.476.400,61 | 554.673,66             | 3.391.241,63  | 4.476.400,61                 |
| Total                                       | 4.717.000,40 | 680.998,03             | 3.391.241,63  | 4.717.000,40                 |

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º E 2º

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 19 E 26

| DESPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | Saldo Inicial | Despesas em execução de referência (B) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|---|---------------|--|----------------------------|
| Restos a Pagar Cancelado ou Prescrito em...                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00                       |
| Total (IX)  | 0,00          | 0,00                                   | 0,00                       |

RREO - ANEXO 12 (LRF, art. 100, III)

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)            | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS NÃO PROCESSADAS |
|---|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--------------------------|
|   |                      |                       | Jan a Out 2018 (A)   | % (B/A) x 100 | Jan a Out 2018 (C)   | % (D/C) x 100 |                          |
| Administração Geral                           | 5.770.000,00         | 5.770.790,00          | 5.381.136,23         | 4,67          | 4.882.474,38         | 7,09          | 0,00                     |
| Contabilidade Social                          | 5.000,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                     |
| Atenção Básica                                | 21.713.000,00        | 21.825.790,00         | 16.959.073,04        | 20,99         | 13.793.405,12        | 23,71         | 0,00                     |
| Atendimento Hospitalar e Ambulatorial         | 55.597.000,00        | 58.515.184,02         | 48.538.933,46        | 58,97         | 36.716.093,17        | 57,36         | 0,00                     |
| Suporte Preventivo e Terapêutico              | 6.123.000,00         | 7.844.837,74          | 5.504.413,58         | 8,14          | 5.508.290,97         | 8,70          | 0,00                     |
| Vigilância Sanitária                          | 1.240.000,00         | 1.038.124,63          | 1.500.957,18         | 1,09          | 1.499.026,78         | 1,81          | 0,00                     |
| Vigilância Epidemiológica                     | 1.344.000,00         | 1.055.101,07          | 848.558,94           | 1,09          | 796.217,29           | 1,24          | 0,00                     |
| Alimentação e Nutrição                        | 313.000,00           | 768.000,00            | 481.001,49           | 0,84          | 571.866,22           | 0,91          | 0,00                     |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador          | 871.000,00           | 1.128.221,23          | 388.538,69           | 0,48          | 338.194,21           | 0,57          | 0,00                     |
| Outros Encargos Especiais                     | 50.000,00            | 50.000,00             | 18.158,82            | 0,02          | 6.819,82             | 0,01          | 0,00                     |
| Outros Subfunções (incluindo contr. Patronal) | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                     |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>90.430.000,00</b> | <b>100.654.000,00</b> | <b>80.933.252,41</b> | <b>100,00</b> | <b>63.147.507,74</b> | <b>100,00</b> | <b>0,00</b>              |

1) Este total representa o valor constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na coluna inicial é a coluna "Y" ou seja a coluna "B" (último bimestre) dentro de um mesmo exercício ou "Total".  
3) O valor apresentado na coluna atualizada é a coluna "Y" ou seja a coluna "B" (último bimestre) dentro de um mesmo exercício ou "Total".  
4) Este valor refere-se a um exercício ou encerramento do exercício. Deve-se entender o saldo atualizado na Lei Orgânica do Município e no Plano Plurianual.  
5) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
6) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
7) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
8) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
9) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
10) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
11) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
12) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
13) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
14) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
15) Datas e horários de Cédula emitida em DT, art. 167, inciso III.  
1



**CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PARA EFEITO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA O ANO LETIVO DE 2019**

| Nº | Tempo de Serviço e Títulos            | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |                   |                      |                    |               |          |           |              |                      |                      | Total   |
|----|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------|----------------------|--------------------|---------------|----------|-----------|--------------|----------------------|----------------------|---------|
|    |                                       | Tempo de Serviço               | Curso Atualização | Outras Licenciaturas | Aprovação Concurso | Pós-Graduação | Mestrado | Doutorado | Letra e Vida | Pro-Letramento Ling. | Pro-Letramento Mult. |         |
| 1  | DEFNISE HELENA CARDOSO BARRETO        | 1360,50                        | 5,02              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 0,00                 | 1409,52 |
| 2  | FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI          | 1177,80                        | 8,00              | 40,00                | 2,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 1282,80 |
| 3  | MERCES FERNANDES MARTINS              | 1043,20                        | 2,24              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 0,00                 | 1095,44 |
| 4  | MARIA PERINA DOMINICIANO SILVESTRE    | 969,70                         | 2,87              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 1027,97 |
| 5  | MARILENE APARECIDA DE LIMA            | 915,42                         | 1,54              | 20,00                | 0,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 3,00                 | 5,00                 | 992,10  |
| 6  | VERA LUCIA NILSON DOS SANTOS          | 939,60                         | 0,58              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 0,00                 | 988,18  |
| 7  | MARIA DE LOURDES CORSO DE LIMA        | 938,90                         | 4,85              | 20,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 5,00                 | 977,75  |
| 8  | IVONE FERREIRA DE ALMEIDA             | 915,52                         | 1,41              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 971,93  |
| 9  | CÉLIA REGINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA     | 911,00                         | 8,00              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 0,00                 | 960,00  |
| 10 | ROSANGELA APARECIDA ZANILHA ALVES     | 883,00                         | 5,76              | 40,00                | 3,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 964,76  |
| 11 | NJIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI        | 886,70                         | 1,77              | 20,00                | 1,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 5,00                 | 0,00                 | 954,57  |
| 12 | VERA LUCIA GRIGUER RIBEIRO            | 899,90                         | 2,89              | 20,00                | 4,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 5,00                 | 5,00                 | 952,79  |
| 13 | JUDITE ROSA BERNABO POMPARI           | 867,40                         | 5,67              | 20,00                | 2,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 947,17  |
| 14 | GISELE ADRIANA RENÓFIO FERNANDES      | 863,50                         | 2,10              | 40,00                | 4,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 5,00                 | 0,00                 | 937,50  |
| 15 | MARIA CECILIA ALVES REIS              | 889,40                         | 4,62              | 40,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 0,00                 | 936,02  |
| 16 | MARIA DO CARMO BASTOS                 | 859,30                         | 1,16              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 918,46  |
| 17 | EDUARDA CRISTINA RIGHI                | 855,52                         | 3,95              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 915,47  |
| 18 | SANDRA APARECIDA DOS SANTOS REIS      | 831,30                         | 2,28              | 40,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 0,00                 | 903,58  |
| 19 | ROSANA PEGOLLO MAZZETTI               | 844,70                         | 5,09              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 5,00                 | 906,79  |
| 20 | MIRIAN CRISTINA TONINI                | 832,20                         | 2,43              | 20,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 5,00                 | 5,00                 | 886,96  |
| 21 | MARLUCIA DEOLIVEIRA ROSA              | 818,20                         | 3,47              | 20,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 5,00                 | 0,00                 | 868,67  |
| 22 | FABRIANO DUARTE BAGNOTORI             | 853,60                         | 2,67              | 0,00                 | 0,00               | 0,00          | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 5,00                 | 866,27  |
| 23 | EMILIANA APARECIDA DA SILVA           | 741,50                         | 2,31              | 40,00                | 1,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 859,81  |
| 24 | VIVIANE CRISTINA CORADI BOCCI         | 780,90                         | 2,95              | 20,00                | 5,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00                 | 5,00                 | 853,85  |
| 25 | ADRIANA C. AGUIAR                     | 752,80                         | 4,37              | 20,00                | 1,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 853,17  |
| 26 | MARIA SALETE DA SILVA CALDEIRA        | 778,40                         | 3,67              | 40,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 0,00                 | 851,07  |
| 27 | NELVA MENEZES DA SILVA                | 787,80                         | 6,93              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00                 | 5,00                 | 839,73  |
| 28 | ELIANA APARECIDA GUEDES               | 795,70                         | 1,91              | 20,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00                 | 0,00                 | 839,63  |
| 29 | NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI        | 769,10                         | 1,29              | 20,00                | 1,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 0,00                 | 836,39  |
| 30 | CÉLIA REGINA COSTA CORREIA            | 747,10                         | 4,09              | 40,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 828,19  |
| 31 | MARCIA CRISTINA ROLDÃO                | 747,70                         | 2,03              | 40,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 825,73  |
| 32 | ELIANA MARIA ALVES SILVA              | 750,00                         | 8,00              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 814,90  |
| 33 | ANA MARIA DA SILVA                    | 758,40                         | 5,02              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 5,00                 | 812,42  |
| 34 | LUCIA HELENA CLÉTO                    | 744,60                         | 5,12              | 0,00                 | 1,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 809,72  |
| 35 | RENATA DINIZ DE BARROS                | 682,60                         | 5,16              | 40,00                | 0,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 809,76  |
| 36 | ROSIRIAN MARATA GUSALDI               | 728,30                         | 6,55              | 40,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00                 | 0,00                 | 796,85  |
| 37 | SANDRA TERESINHA ZUCCHI               | 737,00                         | 2,02              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 799,02  |
| 38 | ELIANE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI     | 692,10                         | 4,14              | 40,00                | 1,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 792,44  |
| 39 | PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA           | 672,10                         | 4,70              | 40,00                | 1,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00                 | 5,00                 | 782,80  |
| 40 | ELISA PEREIRA ROBERTO                 | 764,75                         | 4,29              | 20,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00                 | 0,00                 | 775,74  |
| 41 | MARCIA CONCEIÇÃO E PANOBÍAN           | 688,60                         | 2,13              | 20,00                | 0,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 765,73  |
| 42 | CLAUDINEIA DAS GRAÇAS BATISTA BENINI  | 639,30                         | 3,98              | 40,00                | 3,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 761,28  |
| 43 | MARIA HELENA PEREZ                    | 696,70                         | 4,69              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 757,39  |
| 44 | SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA        | 657,70                         | 1,20              | 20,00                | 2,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 0,00                 | 750,90  |
| 45 | MARIA TEREZINHA CONTI PAULINO         | 681,00                         | 2,62              | 20,00                | 0,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 0,00                 | 748,62  |
| 46 | SANDRA TEREZINHA GOMES POLLO          | 669,00                         | 1,90              | 40,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 746,90  |
| 47 | MARIA LUCIA INOCENTE GOMES            | 713,40                         | 0,70              | 20,00                | 1,00               | 0,00          | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 5,00                 | 744,40  |
| 48 | MARIA SUEVA MORI                      | 682,30                         | 4,52              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 742,82  |
| 49 | SIMONE REGINA MOREIRA DO NASCIMENTO   | 642,80                         | 8,00              | 20,00                | 1,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 0,00                 | 741,80  |
| 50 | DANIELA REGINA R. SALOMÃO             | 693,50                         | 2,23              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 0,00                 | 740,73  |
| 51 | MARCIA REGINA FERNANDES NOGUEIRA      | 676,80                         | 6,63              | 20,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 740,43  |
| 52 | MARIA SAMPALHO ROCHA CONTRUCCI        | 677,80                         | 5,11              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 737,91  |
| 53 | NELI MARIA DE ALMEIDA PANCIONE        | 680,30                         | 0,94              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 736,24  |
| 54 | APARECIDA SÔNIA DE ASSIS NISHIHARA    | 676,70                         | 2,41              | 20,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 736,13  |
| 55 | VANDA CALIXTO DOS SANTOS GREGÓRIO     | 671,10                         | 4,42              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 731,52  |
| 56 | EDNA MARIA DE AZEVEDO MACEDO          | 606,70                         | 2,37              | 60,00                | 5,00               | 40,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 729,07  |
| 57 | ANA CLAUDIA RAMOS SILVA               | 671,60                         | 5,47              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 0,00                 | 726,07  |
| 58 | ODETE GOMES MANOEL                    | 662,40                         | 7,03              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 724,43  |
| 59 | ROSANA DIAS FONSECA DE MELO           | 667,50                         | 7,08              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 5,00                 | 5,00                 | 724,28  |
| 60 | GISELE APARECIDA LEMOS LIMA           | 666,90                         | 4,19              | 20,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 5,00                 | 5,00                 | 723,09  |
| 61 | GLIANE DA COSTA ABREU                 | 641,70                         | 4,27              | 40,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 721,97  |
| 62 | VALDIRENE APARECIDA MOLINA            | 659,80                         | 5,59              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 721,39  |
| 63 | MARLI VICENTE BARBOZA                 | 663,30                         | 0,18              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 719,48  |
| 64 | TATIANE DA COSTA ABREU OLIVEIRA       | 660,10                         | 2,27              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 718,37  |
| 65 | DANIELA REGINA REINHO SALOMÃO         | 666,50                         | 2,27              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 0,00                 | 718,77  |
| 66 | MIRIAN CRISTINA TONINI                | 679,00                         | 2,43              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 5,00                 | 5,00                 | 715,53  |
| 67 | ROSELY CORDEIRO                       | 647,00                         | 8,00              | 20,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 711,60  |
| 68 | SANDRA APARECIDA MIRAS BAITOROMEU     | 644,90                         | 5,87              | 20,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 708,77  |
| 69 | ANGELA MARIA HORACIO ANDRADES FIORINI | 648,10                         | 3,38              | 20,00                | 3,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 704,48  |
| 70 | JUDITH LITE CONCEIÇÃO                 | 644,60                         | 4,13              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 704,31  |
| 71 | RODRIGUE RIBEIRO FERREIRA             | 659,90                         | 5,71              | 0,00                 | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 5,00                 | 699,15  |
| 72 | CLAUDINEIA DAS GRAÇAS BATISTA BENINI  | 572,55                         | 3,98              | 40,00                | 3,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 694,53  |
| 73 | ROSANA PEGOLLO MAZZETTI               | 637,00                         | 6,29              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 5,00                 | 694,29  |
| 74 | VIVIANE CRISTINA ROBERTO              | 697,30                         | 1,68              | 20,00                | 0,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 693,98  |
| 75 | VANDA CALIXTO DOS SANTOS GREGÓRIO     | 631,70                         | 4,42              | 20,00                | 1,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 692,12  |
| 76 | SIMONE DE FATIMA BENEDITI             | 633,00                         | 6,05              | 20,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 5,00                 | 691,10  |
| 77 | ANA RITA LIAL QUIRINO                 | 665,90                         | 0,20              | 20,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 0,00                 | 691,10  |
| 78 | SILVANA CRISTINE RAMOS DA SILVA       | 569,20                         | 2,78              | 40,00                | 3,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 689,98  |
| 79 | AMELIA REGINA PANCHAL DE CASTRO       | 648,80                         | 0,00              | 20,00                | 0,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 0,00         | 0,00                 | 0,00                 | 688,80  |
| 80 | FATIANE DA COSTA ABREU OLIVEIRA       | 630,00                         | 1,27              | 20,00                | 2,00               | 20,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 688,27  |
| 81 | NELMA SANTOS                          | 574,80                         | 8,00              | 20,00                | 2,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 5,00                 | 5,00                 | 679,80  |
| 82 | OLGA MARIA PEREIRA                    | 561,40                         | 4,91              | 40,00                | 0,00               | 60,00         | 0,00     | 0,00      | 5,00         | 0,00                 | 5,00                 |         |

CIRCUITO

**BRAHMA**

SERTANEJO

APRESENTA:

Vem pra Festa!

EXPOSIÇÃO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA DE AVARÉ  
DE 1 A 9 DE DEZEMBRO

# EMAPA

5 ANOS

ENTRADA  
& ESTACIONAMENTO  
COM SEGURO  
GRATUITO

**6** HENRIQUE  
& JULIANO

**7** ZEZÉ DI CAMARGO  
& LUCIANO

**8** GUSTAVO  
LIMA

**9** MARÍLIA  
MENDONÇA

**1** LUAN  
SANTANA

**2** PEDRO PAULO  
& ALEX

**3** TALENTOS  
LOCAIS

**4** YAGO  
& JULIANO

**5** TEODORO  
& SAMPAIO



**R\$ 200 MIL** EM PRÊMIOS

Parque de Diversões

Exposição de Animais  
( Bovinos, Equinos e Caprinos )

Praça de Alimentação  
( Totalmente Coberta )

Bailão Gaúcho  
( Todas as Noites )

Provas Cronometradas  
( Pista Coberta )

**Dom/2** - Queima do Cordeiro

**Sáb/8** - Queima do Alho  
e Leilão de Gado

**Dom/9** - Cavalgada  
( Saída às 10:00 h - Emapa )

**Dias 1, 2 e 5** - Rodeio Qualify  
Circuito Rancho Primavera ( Touros )

*Com Show Pirotécnico*  
**Dias 6, 7, 8 e 9** - Rodeio Profissional  
( Touros e Cavalos ) Etapa SBC e Final da Copa Primavera

Locução **Almir Cambra**  
& Convidados

CAMAROTES: MOON 14 3732 5366 / 9 9888 5366

SAMOR : 14 9 9714 8330

SE BEBER NÃO DIRIJA

PATROCÍNIO



PROMOÇÃO



REALIZAÇÃO

